



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.036

BELEM — QUINTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZAO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40 PAGINAS

DECRETOS NS. 9.152, 9.153 e 9.154

PORTARIAS NS. 3.051, 3.052, 3.055, 3.056, 3.057, 3.058,
3.059, 3.061, 3.062 e 3.063

DECRETOS

Do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS — Do Departamento de Estradas de Rodagem

—XXXXX—

BALANÇO GERAL

De R. Mendonça, Comércio S/A

—XXXXX—

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL

De HOTAMA — Hotéis de Turismo da Amazônia S/A,
De Marques dos Reis S/A — Materiais de Construção

—XXXXX—

EDITAIS — Da Secretaria de Estado de Agricultura e
da Justiça do Trabalho da 8a. Região

—XXXXX—

ATAS — Da Assembléia Legislativa

—XXXXX—

ACORDAOS — Do Tribunal de Contas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.152 DE 03 DE JUNHO DE 1975

Dispõe sobre a abertura do crédito suplementar, autorizado pela Lei n. 4.545 de 27 de novembro de 1974.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6.º da Lei n. 4.545 de 27 de novembro de 1974

D E C R E T A

Art. 1.º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.300.000,00, destinado a reforço de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente a saber:

15.00 — SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto: 03070251.006 — Construção de Unidades Administrativas

4.1.0.0—INVESTIMENTOS

4.1.1.0—OBRAS PÚBLICAS 4.800.000,00

Projeto: 03070251.068 — Ampliação e reconstrução de prédios públicos

4.1.0.0—INVESTIMENTOS

4.1.1.0—OBRAS PÚBLICAS 1.500.000,00

T O T A L Cr\$ 6.300.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários a execução deste Decreto decorrerão das anulações de dotações orçamentárias a saber:

15.00 — SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto: 06070251.012 — Edifício sede do Departamento de Trânsito

4.1.0.0—INVESTIMENTOS

4.1.1.0—OBRAS PÚBLICAS 2.400.000,00

Projeto: 06070251.014 — Construção de Quartéis da Polícia Militar

4.1.0.0—INVESTIMENTOS

4.1.1.0—OBRAS PÚBLICAS 3.000.000,00

Projeto: 06070251.015 — Implantação de Unidades técnico-policiais do Instituto "Renato Chaves".

4.1.0.0—INVESTIMENTOS

4.1.1.0—OBRAS PÚBLICAS 900.000,00

T O T A L Cr\$ 6.300.000,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de junho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
Eng.º Pedro Paulo de Lima Dourado
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. Reg. n. 1761)

DECRETO N. 9.153 DE 03 DE JUNHO DE 1975

Dispõe sobre a abertura do crédito suplementar autorizado pela Lei n. 4.545 de 27 de novembro de 1974.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6.º da Lei n. 4.545 de 27 de novembro de 1974.

D E C R E T A

Art. 1.º — Fica aberto à Assembléia Legislativa do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária.

01.00 — ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Atividade: 01010012.001 — Processo Legislativo.

3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0—ENCARGOS

DIVERSOS Cr\$ 544.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão das disponibilidades financeiras do Estado oriundas do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 9.154 DE 03 DE JUNHO DE 1975

Dispõe sobre a abertura do crédito suplementar autorizado pela Lei n. 4.545 de 27 de novembro de 1974.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91, da Cons-

tituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6.º da Lei n. 4.545 de 27 de novembro de 1974.

D E C R E T A

Art. 1.º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

15.00 — SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Atividade: 04160251.021 — Ampliação do Frigorífico do Matadouro do Pará

4.1.0.0—INVESTIMENTOS

4.1.1.0—OBRAS PÚBLICAS Cr\$ 200.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão dos recursos oriundos do Fundo Especial.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

Eng.º Pedro Paulo de Lima Dourado

Secretário de Estado da Viação

e Obras Públicas

PORTARIA N. 3.051 DE 03 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E

I — Autorizar o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Governo, a viajar para o Estado do Rio de Janeiro a serviço do Governo do Estado junto ao Banco Nacional da Habitação.

II — A autorização para viagem de que trata este ato compreende o período de 4 a 7 de junho corrente, com direito a passagem aérea Belém-Rio de Janeiro-Belém, e as diárias a que faz jus, segundo o disposto no art. 20. da Lei n. 4.495, de 03.12.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Crs	D. O	Crs
Anual	500,00	N.º atre- do ao ano	
Semestral	250,00	umenta	1,00
N.º avulso	2,00		
		Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada centímetro	10,50
Anual	800,00	Página de Contabilidade - preço fixo	1.200,00
Semestral	400,00		

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

PORTARIA N. 3.052 DE 03 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I — Designar o Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Governo, para responder pelo expediente da referida Secretaria, durante a ausência de seu titular que viajará para o Estado do Rio de Janeiro, a serviço do Governo do Estado junto ao Banco Nacional da Habitação, nos termos da Portaria n. 3.051 desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado
 (G. Reg. n. 1761)

PORTARIA N. 3.055 DE 03 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Lei n. 4.495, de 3 de dezembro de 1973, ao dispor sobre a concessão de diárias ao Chefe do Poder Executivo, Secretários de Estado, Chefes de Gabinete Civil e Militar do Governador, Consultor Geral, Diretor Geral do DSP e demais funcionários públicos do Estado, estabeleceu, quanto a estes últimos, limites máximos e mínimos devendo o montante exato ser arbitrado, em cada caso, pelo chefe de repartição;

CONSIDERANDO que a fixação do valor de cada diária obedecerá aos requisitos estabelecidos em lei como sejam o cargo ou função do servidor, o local para onde se deslocará e o serviço a ser executado;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar o processamento dos expedientes relacionados ao arbitramento e pagamento de diárias.

R E S O L V E:

I — Determinar que o número e o montante das diárias sejam arbitrados pelos Secretários de Estado ou Chefes de repartição assemelhados quanto aos servidores a eles vinculados, observados os limites e demais formalidades estabelecidas em lei.

II — Em se tratando de Secretários de Estado, Chefes de Gabinete Civil e Militar do Governador, Consultor Geral do Estado e Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, compete ao Chefe do Poder Executivo arbitrar o número de diárias quando o deslocamento for para a Capital Federal ou outro Estado da Federação, bem como o número e montante se o deslocamento for para o interior do Estado, obedecidos os limites e demais requisitos estipulados em lei.

III — O pagamento do valor correspondente às diárias será feito pelos órgãos a que estejam vinculados os ser-

vidores, devendo, para isso, a Secretaria de Estado da Fazenda, fazer o repasse das verbas necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado
 (G. Reg. n. 1761)

PORTARIA N. 3.056 DE 03 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Dispensar Raimundo Soares Teixeira, da função de "Ajudante III" do Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador, prevista no item III do parágrafo 10. do art. 60. da Lei n. 4.494, de 3 de dezembro de 1973, a partir de 31 de março de 1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado
 (G. Reg. n. 1764)

PORTARIA N. 3.057 DE 03 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Dispensar Angeolino de Moraes Pereira, da função de Zelador, da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador, prevista no item IV, parágrafo 10. do art. 60. da Lei n. 4.494, de 3 de dezembro de 1973, a partir de 10. de maio de 1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado
 (G. Reg. n. 1764)

PORTARIA N. 3.058 DE 03 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar José Maria Pereira, da função de "Ajudante I" da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador, prevista no item IV, parágrafo 10. do art. 60. da Lei n. 4.494, de 3 de dezembro de 1973, a partir de 10. de abril de 1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado
 (G. Reg. n. 1764)

PORTARIA N. 3.059 DE 03 DE JUNHO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Dispensar Moisés Greidinger, da função de Adjunto da Assessoria Administrativa do Gabinete Civil do Governador, prevista no item I, do parágrafo 1.º do art. 5.º da Lei n. 4.494, de 3 de dezembro de 1973, a partir de 1.º de maio de 1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se no Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. n. 1764)

PORTARIA N. 3061 — DE 4 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar José Edison Albuquerque Pereira, para exercer a função de "Assessor Técnico" do Gabinete do Vice-Governador, prevista na letra "D" do art. 8.º da Lei n. 4.494, de 3.12.1973, combinado com o art. 1.º do Decreto n. 8.649, de 21.2.1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se no Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PORTARIA N. 3062 — DE 4 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar Ivan Moraes Rego de Melo, para exercer a função de Sub-Chefe do Gabinete Civil do Governador, prevista na letra "B" do art. 5.º da Lei n. 4.494, de 3.12.1973, combinado com o art. 1.º do Decreto n. 8.649, de 21.2.1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se no Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PORTARIA N. 3063 — DE 4 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar Pedro Paulo Lopes Chaves, para exercer a função de "Adjunto" da Assessoria Administrativa do Gabinete Civil do Governador, prevista no item I do parágrafo 1.º do artigo 5.º da Lei n. 4.494, de 3.12.1973, combinado com o art. 1.º do Decreto n. 8.649, de 21.2.1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se no Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Bacharela em Direito Ademarina Ferreira Nunes, do cargo de Pretor do Interior, lotado em Porto de Moz, Termo da Comarca de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1710)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111 item I, alínea a), da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 138 inciso V, 143, 145, 227, 161, item I, e 163, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais a Lei n. 1894, de 30.06.1960 e o art. 1.º da Lei n. 4.452, de 20.12.1972, Irene Costa Barbosa, Contabilista Nível 13, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Organização, Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento do Serviço Público, no cargo de Chefe de Expediente Símbolo CC-12, lotado na Divisão do Material, do aludido Departamento do Serviço Público, percebendo, nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 13.420,80 (treze mil quatrocentos e vinte e oitenta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	5.184,00
20% de adicional	1.036,80
Gratificação Especial (art. 1.º, Lei 4452 de 20.12.1972)	7.200,00
Total	Cr\$ 13.420,80

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1975.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9239 de 9.5.75.
(G. — Reg. n. 1740)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve exonerar, a contar de 06.05.1975, o Sub-Tenente RR-PM Daniel Moreira Brandão do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia de Colares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1975.

Pr. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. DIRCEU BITTENCOURT SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Resumo de Decretos

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Iracema Florencio da Silva, professora não titulada (E. Reunida Prof. Marcos Nunes — S. M. do Pará) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 7.01 a 6.4.75.

Iraíldes Ferreira Vilhena, diarista (E. E. de 1º Grau Dr. V. Maués — Abaetetuba) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 13.2 a 13.5.75.

Iva Maria Magner, diarista (E. do Km. 90 — Altamira) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 19.12 a 18.3.75.

Jesuina Erotildes Araujo do Nascimento, professora (E. E. de 1º Grau Profa. Donatila Santana Lopes — Capital) 90 dias de licença-reposo (laudo médico n. 636) a contar de 24.2 a 24.5.75.

Laura de Almeida Farias, diarista (E. E. de S. S. Trindade — S. C. de Odivelas) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 27.01 a 26.4.75.

Lenir Cardoso Teixeira, professor (E. E. de 1º Grau Dr. Freitas — Capital) 90 dias de licença-reposo (laudo médico n. 669) a contar de 26.3 a 23.6.75.

Lindalva dos Santos Gomes, diarista (G. E. Profa. A. Tavares — Soure) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 28.01 a 27.4.75.

Maria Dolores Nery Ferreira, professor (E. de 1º Grau L. de Maria — Capital) 90 dias de licença-reposo (laudo médico n. 574) a contar de 20.2 a 20.5.75.

Rosilda Reis de Araujo, professor

(E. E. de 1º Grau Profa. Rosalina A. da Cruz — Capital) 90 dias de licença-reposo (laudo médico n. 687) a contar de 9.4. a 7.7.75.

Silvia Terezinha Martins dos Santos, professor (E. de 1º Grau P. de Brito — Capital) 90 dias de licença-reposo (laudo médico n. 682) a contar de 25.3 a 22.6.75.

Sergio Raimundo Ribeiro Cunha, Mecanógrafo (SAGRI) um (1) ano de licença especial correspondente ao período de 01.08.56 a 11.03.75.

Maria da Graça Landeira Gonçalves, professor de sociologia (E. E. P.) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 04.09.59 a 04.09.69.

Iracema Ferreira Rodrigues, enfermeiro instrutor (E. E. M. Barata) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 31.5.62 a 31.5.72.

Claunilda Leite de Almeida, professor (Setor de Orientação Educacional) licença para a acompanhar seu esposo.

Martinho Thomaz Barbosa, motorista (SEDUC) seis (6) meses de licença especial correspondente ao período de 12.06.56 a 03.01.75.

Maria do Socorro Oliveira Santiago, professor (E. E. de 1º Grau J. Passarinho — Capital) 30 dias de LTS (laudo médico n. 701 — Diag. Codif. n. 998.9) a contar de 4.3 a 2.4.75.

Maria de Nazaré Macapuna Nunes, diarista (G. E. Prof. Teodato Rezende — Salinópolis) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 15.3 a 12.6.75.

Salim Kayath, inspetor de rendas da capital (SEFA) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 30.01.64 a 30.01.74.

Mario Ferreira de Oliveira, servente (DSP) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 28.01.55 a 28.01.75.

Alzira Cruz dos Santos, diarista (E. Isolada Povoação Curva — N. Timboteua) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 4.2 a 4.5.75.

Ana Maria Prestes Ferreira, diarista (E. E. Dr. Maroja Neto — S. D. do Capim) 60 dias de licença-reposo (laudo médico n. 572) a contar de 20.2 a 20.4.75.

Ana Maria Sá de Paiva, professor (E. de 1º Grau J. Bonifácio — Capital) 90 dias de licença-reposo (laudo médico n. 639) a contar de 16.3 a 13.6.75.

Anésia Carneiro Corrêa, professor (E. E. de 1º Grau Profa. Placídia Cardoso — Capital) 90 dias de licença-reposo (laudo médico n. 564) a contar de 1º.3 a 28.6.75.

Benedita Maria Martins Miranda, diarista (G. E. Gaspar Viana — Itaituba) 90 dias de licença-reposo (atesta-

do médico) a contar de 8.01 a 7.4.75.

Cecy Ubiracy Moraes da Vera Cruz, professor (E. de 1º Grau Bento XV — Capital) 90 dias de licença-reposo (laudo médico n. 565) a contar de 5.2 a 5.5.75.

Celia Maria Santos Lima, professor (E. de 1º Grau Lar de Maria — Capital) 90 dias de licença-reposo (laudo médico n. 598) a contar de 17.2 a 17.5.75.

Celina das Graças Santos Oliveira, professor (E. Humberto de Campos — Capital) 60 dias de licença-reposo (laudo médico n. 563) a contar de 2.10 a 30.11.74.

Cleidiomar Silva Sarges, diarista (TV Educativa — Capital) 90 dias de licença-reposo (laudo médico n. 657) a contar de 18.2 a 18.5.75.

Cleonice Góes Marques, professor não titulado (E. E. de 1º Grau Prof. Joaquim Viana — Ananindeua) 90 dias de licença-reposo (laudo médico n. 632) a contar de 15.3 a 12.6.75.

Dalila de Aguiar Peixoto, professor (E. E. de 1º Grau J. Veríssimo — Capital) 90 dias de licença-reposo (laudo médico n. 559) a contar de 1º.3 a 28.6.75.

Darialva Nunes das Neves, diarista (E. Isolada de Mutucal — Curuçá) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 7.12 a 6.3.75.

Dinair Damasceno da Costa, diarista (S. M. L. Renato Chaves) 90 dias de licença-reposo (laudo médico n. 586) a contar de 17.2 a 17.5.75.

Dorcas da Silva Borges, diarista (E. Reunida Tessolônica — Irituia) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 4.01 a 3.4.75.

Faralides da Silva Carvalho, diarista (G. E. Bernardino P. de Barros — Abaetetuba) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 2.12 a 1º.3.75.

Gilma de Lourdes Miranda, servente (E. de 1º Grau Dr. Freitas — Capital) 90 dias de licença-reposo (laudo médico n. 606) a contar de 8.3 a 5.6.75.

Iêda Salomão da Cruz Rocha, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 90 dias de licença-reposo (laudo médico n. 627) a contar de 4.3 a 1º.6.75.

Inez Uchôa Lima, diarista (E. de 1º Grau A. Olímpio — Capital) 90 dias de licença-reposo (laudo médico n. 635) a contar de 1º.3 a 28.6.75.

Antonio Italo Tancredi, promotor público do interior (Comarca de Tucuruí) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 18.12.64 a 18.12.74.

Hugo de Almeida, desenhista (D. E. Estatística) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 16.7.61 a 16.7.71.

Domingos Aviz, soldado (PME) seis

(6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 29.7.64 a 29.7.74.

Rosa Amorim Goes, diarista (SEGUP) 45 dias de LTS (laudo médico n. 633 — Diag. Codif. Y34.9-454) a contar de 25.2 a 10.4.75.

Djalma Machado, investigador de 2ª classe (P. C. do Estado) 60 dias de LTS (laudo médico n. 315 — Diag. Codif. n. 402-412-E943) a contar de 30.01 a 30.3.75.

Georgina dos Santos Sombra, diarista (D. A. M. Sanitária) 180 dias de LTS (laudo médico n. 477 — Diag. Codif. Y34.9-193) a contar de 25.2 a 23.8.75.

Helena Neves Ledo, diarista (E. E. de 1º Grau P. J. Viana — Capital) 120 dias de LTS (laudo médico n. 684 — Diag. Codif. 011) a contar de 5.3 a 2.7.75.

Maria Ieda Moraes dos Santos, professor (G. E. M. de Oliveira — Ananindeua) 120 dias de LTS (laudo médico n. 573 — Diag. Codif. 011) a contar de 3.3 a 30.6.75.

Marlene Moraes, diarista (E. E. de 1º Grau J. Chermont — Capital) 120 dias de LTS (laudo médico n. 608 — Diag. Codif. 011) a contar de 27.2 a 28.6.75.

Maria do Livramento Nunes, diarista (E. E. de 1º Grau I. S. Dias — Icoaraci) 180 dias de LTS (laudo médico n. 556 — Diag. Codif. 160) a contar de 4.2 a 2.8.75.

Maria de Jesus Lima Furtado, diarista (SEFA) 120 dias de LTS (laudo médico n. 611 — Diag. Codif. 011) a contar de 1º.3 a 28.6.75.

Celia da Conceição Cardoso, professor não titulada (E. E. de 1º Grau B. de Tapajós — Santarém) 90 dias de LTS (atestado médico) a contar de 1º.2 a 1º.5.75.

Arnóbio da Silva, diarista (Imprensa Oficial) 30 dias de LTS (laudo médico n. 647 — Diag. Codif. 305.9) a contar de 5.3 a 3.4.75.

Jolina Monteiro da Silva, operador de raio x (SESPA) 60 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 437 — Diag. Codif. 401-715) a contar de 20.01 a 29.3.75.

Julia da Silva Teles, diarista (C. E. L. Sodré) 90 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 67 — Diag. Codif. 401-715) a contar de 15.12 a 14.3.75.

Luiza Alves Tavares, servente (E. E. de 1º Grau D. Pedro II) 45 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 371 — Diag. Codif. 300) a contar de 30.11 a 13.01.75.

Maria de Nazaré dos Reis Silva, professor (E. E. Profa. Adelia M. de Carvalho Sodré — S. D. do Capim) 90 dias de licença-reposo (laudo médico n. 593) a contar de 6.3 a 3.6.75.

Maria Salvelina da Silva Andrade, diarista (G. E. M. Barata — S. I. do Pará, 90 dias de licença-reposu (atestado médico) a contar de 13.01 a..... 12.4.75.

Maria Raimunda Rodrigues do Couto, diarista (E. E. de 1º Grau P. Teixeira — Abaetetuba) 90 dias de licença-reposu (atestado médico) a contar de 13.2 a 13.5.75.

Maria Zuila de Azevedo Santos, diarista (E. E. Prof. J. Tostes — Óbidos) 90 dias de licença-reposu (atestado médico) a contar de 1º2 a 1º5.75.

Madilene Ribeiro de Oliveira, professor (E. E. de 1º Grau Santo Afonso — Capital) 90 dias de licença-reposu (laudo médico n. 560) a contar de 6.3 a 3.6.75.

Mauricélia Cardias de Souza, diarista (E. E. de 1º Grau P. Maranhão — Capital) 90 dias de licença-reposu (laudo médico n. 655) a contar de 21.2 a 21.5.75.

Miriam Melo Peixoto da Cunha, professor (E. E. de 1º Grau A. Tamandaré — Capital) 90 dias de licença-reposu (laudo médico n. 688) a contar de..... 9.3 a 5.6.75.

Elida Campos Guimarães, professor não titulado (E. P. S. Francisco — Santarém) 30 dias de LTS (atestado médico) a contar de 4.11 a 3.12.74.

Marivalda Fontes de Oliveira, professor regente (R. de Convênio S. J. Batista — Icoaracá) 45 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 467 — Diag. Codif. 305.7-401) a contar de.... 22.11 a 5.01.75.

Maria de Nazaré Espinheiro do Nascimento, professor (C. E. Jemeira Bitencourt — Castanhal) 30 dias de LTS, em prorrogação (atestado médico) a contar de 21.10 a 19.11.74.

Maria do Carmo Lopes Nunes, professor não titulado (E. E. Camilo Sal-

gado) 60 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 388 — Diag. Codif. n. 305.3-401) a contar de 11.01 a 11.3.75.

Maria da Cruz Silva, diarista (Educ. N. de Farias) 45 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 84 — Diag. Codif. 401) a contar de 20.11 a 03.01.75.

Maria Lima Menezes, servente (Centro de Treinamento de R. Humanos) 40 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 166 — Diag. Codif. 300) a contar de 31.10 a 9.12.74.

Maria de Lourdes Torres Leite, servente (G. E. J. Marcelino Oliveira — Sta. I. do Pará) 40 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 671 — Diag. Codif. E 940-787.3-787.2-787.5) a contar de 30.12 a 7.2.75.

Maria da Cruz Silva, diarista (Educ. N. de Farias) 30 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 3585 — Diag. Codif. 715-401) a contar de 21.10 a.... 19.11.74.

Maria de Nazaré Barbosa, servente (SAGRI) 45 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 383 — Diag. Codif. 401-305.3) a contar de 29.01 a 14.3.75.

Maria Tereza Rebelo, estatístico auxiliar (D. E. E.) 60 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 3-723 — Diag. Codif. 375.9-369) a contar de.... 27.01 a 27.3.75.

Maria Thereza Rabelo, estatístico auxiliar (D. E. E.) 60 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 253 — Diag. Codif. 375-369) a contar de 28.3 a 26.5.75.

Maria Suely de Oliveira Pinto, diarista (E. E. de 1º Grau J. Veríssimo) 60 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 47 — Diag. Codif. 490-519) a contar de 31.10 a 29.12.75.

Maria Salomé da Silva Gomes, visitadora sanitária (SESPA) 90 dias de LTS (laudo médico n. 309 — Diag. Codif. 425-412-402) a contar de 29.01 a 28.4.75.

Manoel Julião da Silva, diarista (E. de 1º Grau A. Tamandaré) 45 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 280 — Diag. Codif. n. 998.9-N883) a contar de 21.12 a 4.2.75.

Maria de Nazaré Cezar Albuquerque, cirurgião-dentista (P. de Higiene do Jurunas) 45 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 2576 — Diag. Codif. 401-715) a contar de 16.11 a 30.12.74.

Maria de Nazaré Cezar Albuquerque, cirurgião-dentista (P. de H. do Jurunas) (SESPA) 60 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 514 — Diag. Codif. 401.305.3) a contar de 1º.3 a 29.4.75.

Maria de Nazaré Cezar Albuquerque, cirurgião-dentista (P. H. J.) 60 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 20 — Diag. Codif. 710-410) a contar de 31.12 a 28.2.75.

Maria de Nazaré Dias Nery, professor não titulado (G. E. I. Soares — Primavera) 60 dias de LTS, em prorrogação (atestado médico) a contar de... 11.11 a 09.01.75.

Maria de Lourdes Diniz, professor não titulado (E. I. em Sta. Cruz — Juruti) 30 dias de LTS, em prorrogação (atestado médico) a contar de 4.01 a 2.2.75.

Maria Bernadete da Silva Almeida, laboratorista (SESPA) 60 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 415 — Diag. Codif. 401-305.3-715) a contar de 17.2 a 17.4.75.

Maria do Livramento Noronha Miranda, diarista (Dep. A. M. Sanitária) 40 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 3094 — Diag. Codif. 300) a contar de 8.10 a 16.11.74.

Nerias da Conceição Souza, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 60 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 374 — Diag. Codif. 293.5-293.2) a contar de 20.01 a 20.3.75.

(G. — Reg. n. 2435)

SECRETARIAS

RESOLVE:

Afastar das atividades desta I.O.E., pelo prazo de 5 (cinco) dias na forma do artigo 482, letra "e" da C.L.T. ao Paginador Mário Alberto de Azevedo Rocha, em virtude do manifesto prejuízo causado a entidade em razão de sua injustificada ausência ao serviço no dia 28 do mês de maio p.p., sendo reincidente em atitudes desta natureza.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

(G. Reg. n. 1759)

GOVERNO

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N. 044 DE 04 DE JUNHO
DE 1975

O Diretor-Presidente da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II.

AGRICULTURA

RESUMO DE SENTENÇAS

Processo n. 4376/73 de 12.09.73.
Requerente: Iris Fernandes da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Benevides.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7539 73 de 21.12.73.

Requerente: Terezinha Araújo Dias.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Benevides.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 6138/73 de 23.11.73.
Requerente: Doracy Madalena Rodrigues Figueiredo.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Benevides.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 7130/73 de 13.12.73.
Requerente: Ezequias Vaz.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Requerente: Shimeo Fukami.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 5570/73 de 01.11.73.
Requerente: Katsuo Kikuchi.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 6942/73 de 12.12.73.
Requerente: Ana Lobo de Cristo.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 0427/74 de 24.01.74.
Requerente: Raimunda Fernandes de Araulo.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 6913/73 de 07.12.73.
Requerente: João Cota de Oliveira Cristo.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 4040/74 de 20.05.74.
Requerente: Carmen Alves Furtado.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 6699/73 de 07.12.73.
Requerente: Pedro Americo Gonçalves.
Objeto: Doação definitiva de terra

na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 0412/74 de 24.01.74.
Requerente: Esmaura Padula Silva.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Iritula.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 0412/74 de 24.01.74.
Requerente: Floriano Eloi dos Santos.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 7763/73 de 27.12.73.
Requerente: Osmarina Leite da Rocha.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 6880/73 de 07.12.73.
Requerente: Raimundo Mota de Queiroz.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 6943/73 de 07.12.73.
Requerente: Francisco Ferreira dos Santos Neto.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 7610/73 de 26.12.73.
Requerente: Orlando Costa Veloso.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 7714/73 de 26.12.73.
Requerente: Zenlchi Kikuchi.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 8350/74 de 25.10.74.
Requerente: Antonio Manoel Pereira.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de São Domingos do Capim.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 7243/73 de 14.12.73.
Requerente: Armando Epaminondas Acatuassú Teixeira.
Objeto: Doação definitiva de terra

na Colônia do Município de São Domingos do Capim.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 1304/73 de 04.04.73.
Requerente: Jorge Pinto Melreles.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de São Domingos do Capim.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 1309/73 de 04.04.73.
Requerente: Raimundo Pereira Melreles.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de São Domingos do Capim.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 4077/74 de 21.05.74.
Requerente: Jovacy Frauches da Costa.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de São Domingos do Capim.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 7606/73 de 24.12.73.
Requerente: Laurindo Gomes Rodrigues.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 1537/73 de 18.04.73.
Requerente: Ventura Pereira de Lima.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 5798/74 de 24.07.74.
Requerente: Maria Tereza Távora de Albuquerque Barata.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 0023/74 de 03.01.74.
Requerente: Roberto da Gama Barbosa.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Processo n. 6877/73 de 07.12.73.
Requerente: Ruth Machado da Silva.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.
Despacho: Aguarde-se a homologação

ção deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6094/73 de 21.11.73.

Requerente: Maria José Miranda Pereira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8322/74 de 24.10.74.

Requerente: Namiko Shimakawa.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Bonito.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7970/73 de 28.12.73.

Requerente: Regina Maria Andrade Sales.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8325/74 de 24.10.74.

Requerente: Shōzo Shimakawa.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Bonito.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7963/73 de 28.12.73.

Requerente: Ademir Martins da Cruz.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0248/74 de 17.01.74.

Requerente: Severino Ramos Ribeiro.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7421/73 de 20.12.73.

Requerente: Isaias Galdino dos Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capanema.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7639/73 de 24.12.73.

Requerente: José Marques Pereira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7621/73 de 24.12.73.

Requerente: Francisco Gomes de

Araújo

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5591/73 de 01.11.73.

Requerente: Lucio Cardoso de Carvalho.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6076/73 de 21.11.73.

Requerente: Celéstino Gaia de Moraes.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5571/73 de 01.11.73.

Requerente: Itsuo Fukami.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7700/73 de 26.12.73.

Requerente: Tadao Makino.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7713/73 de 26.12.73.

Requerente: Seijiro Tukushima.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8326/74 de 24.10.74.

Requerente: Shōzo Shimakawa.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Bonito.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4086/70 de 30.10.70.

Requerente: Nelson Soares da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7422/73 de 20.12.73.

Requerente: Isaias Galdino dos Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capanema.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2594/73 de 09.08.73.

Requerente: Antonio Lopes de Pon-

tes

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Irituia.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4710/74 de 10.12.70.

Requerente: Luiz Candido de Moura.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6875/74 de 06.09.74.

Requerente: Dalgisa Soares de Brito.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Irituia.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4089/70 de 30.10.70.

Requerente: Nelson Soares da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6097/73 de 21.11.73.

Requerente: Eladio da Paixão Braga.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Irituia.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4374/72 de 22.11.72.

Requerente: Abraão Soares.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Irituia.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Eng. Agr. ANTONIO ITAYGUARA

MOREIRA DOS SANTOS, Secretário

de Estado de Agricultura

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARA.

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial e no Posto de Vendas — Centro — 13 de Maio, 780. — Preço Cr\$ 15,00

SEGURANÇA PÚBLICA**Departamento de Administração**

PORTARIA N. 538 — DE 27 DE MAIO DE 1975.

O Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA, Secretário de Estado de

Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUR, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

RESOLVE — Dispensar a pedido o funcionário, Ademir Pessoa Valente, Agente de Polícia da Capital Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta

Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. n. 3091 — Dia: 5.06.75).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-Pa.)

PORTARIA N. 0484 DE 21 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria n. 496, de 11.06.1974, que designou para responder pelo Serviço de Manutenção de Próprios da 1a.—DR, o Engenheiro contratado Fernando Martins Rodrigues.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de maio de 1975.

Eng. VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3088 — Dia: 05/06/75).

PORTARIA N. 0485 DE 21 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969, Considerando os termos do Mem. 067/75, de 06.05.1975, do Sr. Eng. Chefe da 1a. DR;

RESOLVE:

Designar, de acordo com o § 2.º do artigo 13 do Dec. Lei n. 32, de 07/07/1969, combinado com o art. 4.º do Decreto n. 7.255, de 26.10.1970, o servidor Fernando Martins Rodrigues, Engenheiro contratado deste Departamento, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Conservação da 1a. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de maio de 1975.

Eng. VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3088 — Dia: 05/06/75).

PORTARIA N. 0486 DE 21 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-

Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Exonerar da função gratificada de Chefe do Serviço de Conservação de Estradas da 1a. Divisão Regional deste Órgão, o servidor Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes, Engenheiro contratado, a fim de ser aproveitado em outra chefia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de maio de 1975.

Eng. VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3088 — Dia: 05/06/75).

PORTARIA N. 0487 DE 21 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969, Considerando os termos do Mem. n. 67/75, de 06.05.1975, do Sr. Eng. Chefe da 1a.—DR;

RESOLVE:

Designar, de acordo com o § 2.º do art. 13 do Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, combinado com o art. 4.º do Decreto n. 7.255, de 26.10.1970, o servidor Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes, Engenheiro contratado deste Departamento, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Manutenção do Patrimônio da 1a. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de maio de 1975.

Eng. VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3088 — Dia: 05/06/75).

PORTARIA N. 0488 DE 21 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969, Considerando os termos da Circular n. 019/75, de 12.05.75, do Sr. Coordena-

dor Estadual do Mobral no Pará;

RESOLVE:

Designar o bacharel em direito José Carlos de Mendonça Nunes, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, para representar o DERPA a quando da implantação neste Estado, do Programa Diversificado de Ação Comunitária vinculado ao Mobral e que será levado a efeito no período de 21 de maio a 05 de junho do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de maio de 1975.

Eng. VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3088 — Dia: 05/06/75).

PORTARIA N. 0489 DE 21 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969, Considerando os termos do requerimento de Eduardo Ferreira Rodrigues dos Santos e Raimundo Pinheiro Lira, Mecânico de 3a. Classe e Braçal respectivamente;

Considerando ainda que, ouvido o sr. Eng. Diretor de Operações, este foi favorável às pretensões dos petionários;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 231, de 05.03.1974, desta Diretoria Geral, que suspendeu disciplinarmente, pelo espaço de trinta (30) dias os supracitados servidores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de maio de 1975.

Eng. VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3088 — Dia: 05/06/75).

PORTARIA N. 0490 DE 21 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-

Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 1.06.1975, ao funcionário João Lira Alves, Servente do Quadro Único do Pessoal do DERPA, seis meses de licença especial, de acordo com o que estabelece o artigo 116 da Lei n. 749, de 24.12.1953, tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo interno n. 3412/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de maio de 1975.

Econ. **MARIO AZEVEDO FILHO**
p/Diretor Geral, na forma da

Port. 892/69-DG.

(Ext. — Reg. n. 3088 — Dia: 05/06/75).

PORTARIA N. 0491 DE 21 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento do benefício de salário-família, em favor dos quatro (4) dependentes do servidor Emanuel José Ferreira, Guarda Rodoviário de 2a. Classe, devendo a importância correspondente ser creditada na Conta Bancária da esposa do referido servidor, Sra. Antonia de Sousa Ferreira conforme parecer jurídico emitido às fls. 3 do processo interno n. 1529/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de maio de 1975.

Econ. **MARIO AZEVEDO FILHO**
p/Diretor Geral, na forma da

Port. 892/69-DG.

(Ext. — Reg. n. 3088 — Dia: 05/06/75).

PORTARIA N. 0492 DE 21 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. s/n. de 16.05.1975, do Eng.º Chefe da 5a. Divisão Regional;

Considerando ainda que o Memorandum acima citado encontra-se devidamente autorizado pelo Sr. Eng.º Diretor Técnico;

R E S O L V E:

Colocar à disposição da 5a. Divisão Regional, tendo em vista a necessidade do serviço, o funcionário Raimundo de Melo Motorista, pertencente ao Quadro Único de funcionários deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem,

em 21 de maio de 1975.

Eng.º **VALDIR SERGIO DOS SANTOS**
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3088 — Dia: 05/06/75).

PORTARIA N. 0493 DE 21 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969, Considerando os termos do ofício n. 73/74 de 06.11.1974, do sr. Prefeito Municipal de Baião;

Considerando ainda o despacho do sr. Assistente Técnico da 4a. Divisão Regional exarado às fls. 5 do Processo Interno n. 484/74—4a. DR;

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Baião, pelo espaço de trinta (30) dias, no período de 8 de maio a 6 de junho do corrente ano e sem ônus para o DERPA, o servidor Jonas Lopes de Assis, Pedreiro de 2a. Classe, em serviço na 4a. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de maio de 1975.

Eng.º **VALDIR SERGIO DOS SANTOS**
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3088 — Dia: 05/06/75).

PORTARIA N. 0494 DE 21 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cancelar os efeitos da Portaria n. 43, de 17.01.1975, desta Diretoria Geral, tendo em vista o lapso havido em seu texto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de maio de 1975.

Eng.º **VALDIR SERGIO DOS SANTOS**
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3088 — Dia: 05/06/75).

PORTARIA N. 0495 DE 21 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o servidor Antonio Sabino Lameira, conforme comunicação de 10.01.1975, do INPS — Agência de Castanhal, teve seu benefício transformado em aposentadoria por invalidez;

R E S O L V E:

Suspender a vigência do contrato de trabalho do servidor Antonio Sabino Lameira Capataz, em serviço no Serviço de Administração de Próprios, tendo em

vista o que preceitua o artigo 475 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de maio de 1975.

Eng.º **VALDIR SERGIO DOS SANTOS**
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3088 — Dia: 05/06/75).

PORTARIA N. 0496 DE 21 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. 55/75, de 07.05.1975, do sr. Eng.º Chefe da Divisão de Planejamento;

R E S O L V E:

Mandar servir na Divisão de Planejamento o servidor Livaldo José Pereira Camarinho, Topógrafo da 4a. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de maio de 1975.

Eng.º **VALDIR SERGIO DOS SANTOS**
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3088 — Dia: 05/06/75).

PORTARIA N. 0497 DE 21 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 56/75, de 07.05.1975, do Sr. Eng.º Chefe da Divisão de Planejamento;

R E S O L V E:

Mandar servir na Divisão de Planejamento o servidor Mario Luiz Borba Pinto Marques, Topógrafo da 2a. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de maio de 1975.

Eng.º **VALDIR SERGIO DOS SANTOS**
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 3088 — Dia: 05/06/75).

PORTARIA N. 0498 DE 22 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder a partir de 20.06.1973, ao funcionário Alby Corrêa de Miranda, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete—DG, deste Departamento, o pagamento do benefício do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 3.º da Resolução n. 502/64—CRE, tendo em vista que o referido funcionário

rio apresentou em processo interno n. 1597/75 sua certidão de casamento, devidamente legalizada, conforme o parecer do Chefe da DHR do Orgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de maio de 1975.

Econ. MARIO AZEVEDO FILHO
p/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69-DG.
(Ext. — Reg. n. 3088 — Dia: 05/06/75).

**PORTARIA N. 0499 DE 22 DE
MAIO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 06.01.1975, ao servidor Albino Costa Ferreira, Braçal da Rodovia PA-17 o pagamento da gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9.º da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer do Dr. Chefe da DRH do Orgão, exarado no processo interno n. 1460/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem em 22 de maio de 1975.

Econ. MARIO AZEVEDO FILHO
p/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69-DG.
(Ext. — Reg. n. 3088 — Dia: 05/06/75).

**PORTARIA N. 0500 DE 22 DE
MAIO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Elevar, a partir de 05.05.1975, de 10 para 15% (quinze por cento), a gratificação adicional por tempo de serviço em favor do servidor Zacarias Batista da Rocha, Mecânico Especializado do SNE—Oficina Central, de acordo com o que estabelece o artigo 8.º da Resolução n. 150/74—CRE e tendo em vista o parecer do Bel. Chefe da DRH do Orgão, exarado no processo interno n. 1206/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem em 22 de maio de 1975.

Econ. MARIO AZEVEDO FILHO
p/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69-DG.
(Ext. — Reg. n. 3088 — Dia: 05/06/75).

**PORTARIA N. 0501 DE 22 DE
MAIO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 10.02.1975, ao servidor João Alves dos Santos, Ajudante de Artífice do SAP, o pagamento da gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9.º da Resolução n. 150/74—CRE, e tendo em vista o parecer do Chefe da DRH, exarado no processo interno n. 1141/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de maio de 1975.

Econ. MARIO AZEVEDO FILHO
p/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69-DG.
(Ext. — Reg. n. 3088 — Dia: 05/06/75).

**PORTARIA N. 0502 DE 22 DE
MAIO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 08.02.1974, ao funcionário Raimundo da Silva-B, Motorista do Quadro Unico do Pessoal do DERPA, o pagamento do benefício do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 3.º da Resolução n. 502/64—CRE, tendo em vista que o referido funcionário apresentou em processo interno n. 1439/75, sua certidão de casamento, devidamente legalizada conforme o parecer do Chefe da DRH deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 22 de maio de 1975.

Econ. MARIO AZEVEDO FILHO
p/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69-DG.
(Ext. — Reg. n. 3088 — Dia: 05/06/75).

**PORTARIA N. 0503 DE 22 DE
MAIO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 30.01.1975, ao servidor Orlando Cordeiro, Mestre-de-Obras da Rodovia PA—17 (Belém-Mosqueiro), o pagamento da gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9.º da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Chefe do DRH do Orgão, exarado no processo interno n. 1471/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de maio de 1975.

Econ. MARIO AZEVEDO FILHO
p/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69-DG.
(Ext. — Reg. n. 3088 — Dia: 05/06/75).

**PORTARIA N. 0504 DE 23 DE
MAIO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 100/75, de 06.05.75, do Sr. Eng.º Chefe da 3a. DR;

R E S O L V E:

Determinar de conformidade com o que facultam as Resoluções rs. 515/64 e 728/67—CRE, que o funcionário Pacifico Amorim de Siqueira, Topógrafo do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% (sessenta por cento).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de maio de 1975.

Econ. MARIO AZEVEDO FILHO
p/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69-DG.
(Ext. — Reg. n. 3088 — Dia: 05/06/75).

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

C.G.C. n. 05.014.329/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA EXERCÍCIO DE 1973

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter à apreciação de Vv. Ss., o Relatório da Diretoria da Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira, correspondente ao Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1973, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal, permanecendo ao inteiro dispor de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1973

P. p. CARMEN SILVIA M. R. PEREIRA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— A T I V O —

IMOBILIZADO:

Veículos	40.321,13	
Equipamentos	392.157,18	
Móveis e Utensílios	11.634,06	
Bens C/ Reavaliação	181.291,13	625.403,50

DISPONÍVEL:

Caixa	126.291,13	
Bancos	21,83	127.003,16

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

F. G. T. S.	5.662,01	
Contas a Receber	1.838.869,86	
SUDAM	5.221,40	
P. I. N.	509,00	
P. I. S.	68,00	1.850.330,27

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:

Depósitos	16,23	
Empréstimos Compulsórios ..	379,95	
Ações	3.900,00	
B. N. H.	21,00	
Prejuízo a Liquidar	95.335,02	99.652,20

COMPENSAÇÃO:

Ações Cauçionadas	100,00	
Contrato de Garantia	6.465,48	6.565,48
	Cr\$ 2.708.954,61	

— P A S S I V O —

NAO EXIGÍVEL:

Fundo de Reserva Legal	1.142,98	
Capital	700.000,00	701.142,98

EXIGÍVEL:

Empréstimo à Atividade Não Especificada	1.864.659,42	
Banco do Estado do Pará S. A.	60.000,00	
Banco Real S. A.	8.000,00	
Lucros a Distribuir	49.294,65	
Contas a Pagar	18.892,08	
Imposto de Renda na Fonte ..	400,30	2.001.246,15

COMPENSAÇÃO:

Caução da Diretoria	100,00	
Garantias Diversas	6.465,48	6.565,48
	Cr\$ 2.708.954,61	

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1973

P. p. CARMEN SILVIA M. R. PEREIRA

MOACYR GONÇALVES PAMPLONA

Advogado—C.I.C. n. 002691072—CRC 0859-Pa

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— D É B I T O —

RESULTADO NEGATIVO:

Água, Luz e Telefone	1.536,72
Despesas Gerais	4.755,33
Despesas C/ Viagens	385,82
Despesas C/ Veículos	318,00
Impostos e Taxas	2.055,20
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	114,25
Imposto Sindical	611,30
Material Escritório	73,81
Ordenados	13.505,78
Portes e Telegramas	7,45
Pro-Labore	18.000,00
13.º Salário	1.115,20
PETROBRAS	0,00
Seguros	200,84
Salário-Família	2.134,80
Publicidade	180,00
I. N. P. S.	8.040,57
	Cr\$ 53.035,86

— C R É D I T O —

RESULTADO POSITIVO:

Recebimentos Diversos	9.121,85
Prejuízo a Liquidar	43.914,01
	Cr\$ 53.035,86

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1973

P. p. CARMEN SILVIA M. R. PEREIRA

MOACYR GONÇALVES PAMPLONA

Advogado—C.I.C. n. 002691072—CRC 0859-Pa

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal, infra-assinados, são de parecer que o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício financeiro de 1973, da Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira, devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária, uma vez que está tudo exato e em boa ordem.

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1973

EZILDA PAMPLONA MOREIRA

CPF n. 000446872

FLORACY DE JESUS PAMPLONA DANTAS

CPF n. 002318942

ZULEIDE GONÇALVES PAMPLONA

CPF n. 001143752

(T. n. 23372. Reg. n. 3098—Dia—5.6.75)

AFRICANA TECIDOS S. A.

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 1975.

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco, reuniram-se em primeira convocação os acionistas abaixo assinados, de Africana, Tecidos S. A., em sua sede social sita à Trav. Frutuoso Guimarães, ns. 166/174, representando 467.563 (Quatrocentas e sessenta e sete mil quinhentas e sessenta e três) ações, conforme livro de presença às folhas ns. 47, e de acordo com a exigência do artigo n.º 104 da Lei n.º 2627 de 26 de setembro de 1940.

Nos termos dos Estatutos, o Diretor Presidente, Sr. Junichiro Yamada, verificando encontrarem-se presentes acionistas representando mais de dois terços do Capital, convidou os presentes a escolherem o que deveria presidir a Assembléa Geral Extraordinária. Foi escolhido por unanimidade o acionista Dr. José Figueiredo de Sousa, que convidou para secretariar os trabalhos o acionista Hiroshi Yamada.

Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléa Geral Extraordinária, cuja convocação foi feita por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado, nos dias 6, 7 e 8 do corrente mês e no jornal "A Província do Pará, nos mesmos dias. Em seguida solicitou ao Sr. secretário que lesse a proposta da Diretoria ao Conselho Fiscal, para o aumento de Capital e reforma dos Estatutos, o que foi feito a seguir: Belém, 30 de abril de 1975. Aos DD. Membros do Conselho Fiscal de Africana, Tecidos S. A. — A Diretoria desta Empresa, vem à presença desse Conselho Fiscal, propôr as soluções abaixo, todas de interesse da sociedade. a) Aumento do Capital de quinhentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 550.000,00) para Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), sendo Cr\$ 120.603,00 (cento e vinte mil seiscentos e três cruzeiros) com recursos oriundos do Fundo de Correção Monetária, a título de bonificação, para serem distribuídos em ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, pelos acionistas, na proporção das ações que possuírem e o restante Cr\$ 829.397,00 (oitocentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e sete cruzeiros) em ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que serão subscritas pelos acionistas na proporção das ações que possuírem. Para isso será respeitado o prazo de 30 dias, conforme estabelece a Lei n.º 2627 de 26.9.1940, para exercerem esse direito. Findo esse prazo, as ações referentes aos acionistas a quem não interessar usar do direito da Lei, serão subscritas pelos demais

acionistas. b) Reforma dos Estatutos, como segue: — Capítulo 2.º, artigo 5.º. O Capital é de Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros, representado por um milhão e quinhentas mil ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Graças pela atenção, firmamo-nos muito atenciosamente. a) Junichiro Yamada — Diretor Presidente; Jiro Horiguchi e Russako Yamada — Diretores.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do Parecer do Conselho Fiscal à proposta da Diretoria, o que foi feito a seguir: Belém, 2 de maio de 1975. Ilmos. Srs. Diretores de Africana, Tecidos S. A., Nesta. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal dessa Empresa, acusam a recebimento da proposta da Diretoria, datada de 30 de abril próximo passado, referente ao aumento do Capital de quinhentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 550.000,00) para Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), com recursos oriundos da Conta-Fundo de Correção Monetária Cr\$ 120.603,00 (cento e vinte mil seiscentos e três cruzeiros), a título de bonificação, para serem distribuídos em ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, aos acionistas, na proporção das ações que possuírem, e o restante Cr\$ 829.397,00 (oitocentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e sete cruzeiros) em ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que serão subscritas pelos acionistas na proporção das ações que possuírem, respeitado o prazo da Lei e consequente reforma dos Estatutos, no seu artigo 5.º, capítulo 2.º, referente a esse mesmo aumento, e vem dar o seu parecer de que estão de pleno acordo com a proposta mencionada e são de opinião de que a digna Assembléa Geral a deve aprovar sem restrições. a) José Itaberecy de Souza e Silva, Antonio José da Silva Coelho e José Borges Correia.

Declarou a seguir o Sr. Presidente, encontrar-se em discussão a proposta da Diretoria para o aumento do Capital de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) e consequente reforma dos estatutos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, ficando a Diretoria encarregada de promover os atos necessários para tal fim.

Como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois do reinício dos trabalhos, foi lida e aprovada e por isso vai assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes.

Belém, 15 de maio de 1975.

Dr. José Figueiredo de Sousa
Presidente

Hiroshi Yamada
Secretário

Y. Yamada S. A. Com. e Ind.

Junichiro Yamada

Jiro Horiguchi

Russako Yamada

Mitsuru Yamada

Makoto Yamada

Takuo Yamada

Keisuk Ohashi

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3o. OFICIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 10 assinaturas supra assinadas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 16 de maio de 1975.

Adriano de Queiroz Santos

Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário reunido em 27/5/75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 916/75 a primeira via da presente ata que interessa a Africana Tecidos S. A.

Belém, 27 de maio de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n.º 3097. — Dia: 5.6.75).

Romariz, Fischer S.A., Indústria, Comércio e Agricultura

C.G.C. — 04.895.264

Assembléa Geral Extraordinária

Convocação

Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em nossa sede social à travessa D. Pedro I, número 163, nesta cidade, às 9:00 horas do dia 30 de Junho de 1975, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social e consequente alteração dos Estatutos Sociais; e

b) O que ocorrer.

Belém, — Pará, 2 de Junho de 1975

(a) RUDOLPH MÖLLER

Presidente

(Ext. Reg. n.º 3093 — Dias —

5.6 e 7.6.75)

FERNANDEZ MÁQUINAS S/A.**F E R M A S A****Assembléa Geral Extraordinária
—CONVOCAÇÃO—**

Ficam convocados os membros acionistas de Fernandez Máquinas S. A. — FERMASA, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 11 de junho de 1975, às 16:00 ho-

ras em sua sede social à Avenida Governador José Malcher, 2949/51, nesta cidade, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

a) Re-ratificação da Assembléa Geral Ordinária, em virtude de na Assembléa Geral Ordinária não ter eleito ou reeleito os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes, bem como os membros da Diretoria.

b) Re-eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como os membros da Diretoria.

Belém, Pa., 02 de junho de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3090 — Dias: 5, 6 e

10.06.75).

R. MENDONÇA, COMÉRCIO S/A.

C.G.C. — 04.908.299 — CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 3.000.000,00

SENHORES ACIONISTAS:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, a Diretoria apresenta o Balanço Geral e a Demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício e encerrado em 31 de dezembro de 1974. Maiores esclarecimentos sobre as verbas consignadas no referido Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas serão fornecidos em nossa sede.

Belém, 27 de março de 1975

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974**— ATIVO —****— PASSIVO —**

IMOBILIZADO	
Bens Imóveis	395.473,95
Instalações	272.628,89
Móveis e Utensílios	148.107,25
Veículos	119.556,44
Reavaliações do Ativo Imobilizado	204.193,61
	<u>1.139.960,14</u>
Imobilizações Financeiras	1.109.218,22
	<u>2.249.178,36</u>
DISPONÍVEL	
Caixa	28.023,77
Bancos	2.531.817,52
	<u>2.559.841,29</u>
REALIZÁVEL — CURTO PRAZO	
Mercadorias — Estoque	6.113.348,37
Valores a Receber	4.871.740,98
Créditos Diversos	890.954,03
	<u>11.876.043,38</u>
PENDENTE	
Valores a Regularizar	1.180.000,00
	<u>17.865.063,03</u>
ATIVO REAL	
COMPENSAÇÃO	
Bens em Poder de Terceiros	199.043,30
Vinculações	19.687.120,00
	<u>19.886.163,30</u>
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 37.751.226,33

NÃO EXIGÍVEL	
Capital	3.000.000,00
Reservas e fundos legais	190.062,54
Reservas Estatutárias	114.341,26
Outras Reservas	968.118,18
Provisão para Depreciações	232.956,91
	<u>4.505.478,89</u>
EXIGÍVEL — CURTO PRAZO	
Fornecedores	3.553.248,95
Contas a Pagar	239.771,24
Promissórias a Pagar	2.779.469,00
Títulos Descontados	2.619.019,60
Obrigações Sociais	64.740,28
Obrigações Tributárias	274.835,23
	<u>9.531.084,20</u>
EXIGÍVEL — LONGO PRAZO	
Obrigações Diversas	3.828.499,88
	<u>17.865.063,03</u>
PASSIVO REAL	
COMPENSAÇÃO	
Bens em Poder de Terceiros	199.043,30
Vinculações	19.687.120,00
	<u>19.886.163,30</u>
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 37.751.226,33

Soma e confere o Ativo e Passivo do presente Balanço Geral, referente as nossas atividades do ano civil de 1974, a importância de Trinta e Sete Milhões, Setecentos e Cinquenta e Hum Mil, Duzentos e Vinte e Seis Cruzados e Trinta e Três Centavos.

Belém (Pa), 01 de dezembro de 1974

(sa) ANTONIO CESAR PINHO BRASIL — Presidente CPF — 000.519.262

ARMANDO OSÓRIO DE MENDONÇA — Diretor-Comercial — CPF — 002.517.002

RUY PINTO DE MENDONÇA — Diretor-Geral — CPF — 000.547.602

LEONORA SANTOS — Diretora-Financeira — CPF — 017.508.602

ARISTO DE VITTO FERREZ — 700. Contabilidade — CRC — Pa. 2200 — CPF — 001.200.000

R. MENDONÇA, COMÉRCIO S.A.

Demonstração da Conta "LUCROS E PERDAS" Em 31 de Dezembro de 1974

DÉBITO		CRÉDITO	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		PRODUTO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS	
Despesas Administrativas	2.702.804,89	Resultado Comercial	4.487.151,98
Despesas Tributárias	409.087,60	Receitas Financeiras	69.624,66
Despesas Financeiras	1.097.312,95	Receitas Eventuais	267.746,44
	<u>4.209.205,44</u>		
Provisão p/Créditos Duvidosos	146.065,30		
Manutenção do Capital de Giro Próprio	337.546,00		
	<u>4.692.816,74</u>		
DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO DISPONÍVEL			
Fundo de Reserva Legal	6.585,31		
Reserva p/Gratificação da Diretoria	26.341,26		
Reserva p/Dividendos de Ações Preferenciais	64.000,00		
	<u>96.926,57</u>		
LUCROS SUSPENSOS — À Disposição da Assembléia Geral			
	34.779,77		131.706,34
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$ 4.824.523,08	TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$ 4.824.523,08

Soma e confere o Débito e Crédito da presente Demonstração de "Lucros e Perdas", referente as nossas atividades do ano civil de 1974, a importância de Quatro Milhões, Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Três Cruzeiros e Oito Centavos.

Belém (Pá), 31 de dezembro de 1974

- (2a) ANTONIO CESAR PINHO BRASIL — Presidente CPF — 000.519.262
 ARMANDO OSÓRIO DE MENDONÇA — Diretor-Comercial — CPF — 002.517.802
 RUY PINTO DE MENDONÇA — Diretor-Geral — CPF — 000.547.802
 LENORA SANTOS — Diretora-Financeira — CPF — 017.508.602
 Milton da Silva Tavares — Téc. Contabilidade — CRC — Pa. 2263 — CPF — 004.299.882

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, na qualidade de Membros do Conselho Fiscal de R. MENDONÇA COMÉRCIO S.A., procedemos ao exame do Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, encontrando tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual recomendamos a aprovação pelos Acionistas.

Belém (Pá), 02 de abril de 1975

- (2a) CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO — CPF — 000.364.552
 MESSIAS FORTE FILHO — CPF — 001.016.052
 JOSÉ NELSON VIEIRA FORTE — CPF — 001.015.912

Estamos republicando o presente em decorrência de lapso referente a índice de percentuais de cálculos ocorridos na publicação anterior, conforme edição do dia 25.04.75 — caderno especial — fls. 93 — exemplar n. 23.009

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3094 — Dia — 5.06.75)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS NO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS DE MAIO/1975

178-861-x — Belém	2.570.600,48
588-8 — Abaetetuba	29.826,29
588-8 — Acará	15.785,33
588-4 — Afuá	11.830,52
588-8 — Almeirim	23.008,86
588-8 — Alenquer	39.200,27

567-9 — Altamira	28.156,97
568-7 — Anajás	11.078,24
569-5 — A. Corrêa	4.688,99
570-9 — Ananindeua	28.348,00
571-7 — Avelro	4.260,99
572-5 — Barcarena	8.521,79
573-3 — Bragança	41.756,86
574-1 — Baião	4.688,99
575-x — Benevides	14.913,15
576-8 — Bonito	10.226,16
577-8 — Bujaru	5.113,08

578-4 — Breves	63.913,49	616-0 — Ponta de Pedras	5.113,03
579-2 — Bagre	5.113,08	617-9 — Portel	5.113,03
580-6 — C. do Arari	8.521,79	618-7 — Porto de Moz	5.113,03
581-4 — Cametá	11.930,52	619-5 — Prainha	5.539,17
582-2 — Capanema	80.957,08	620-9 — Paragominas	25.565,40
583-0 — Capim	18.321,87	621-7 — Peixe-Boi	5.965,26
584-9 — Castanhal	119.305,18	622-5 — Primavera	6.817,44
585-7 — Chaves	5.113,08	623-3 — São Francisco do Pará	18.321,87
586-5 — C. do Araguaia	23.434,95	624-1 — São Miguel do Guamá	14.487,06
587-3 — Currálinho	14.913,15	625-x — Soure	4.260,90
588-1 — Curuçá	5.965,26	626-8 — São Sebastião da Boa Vista	5.113,03
589-x — Capitão Poço	34.513,23	627-6 — São Caetano de Odivelas	4.260,90
590-3 — Colares	4.260,90	628-4 — Santarém	192.592,64
591-1 — Faro	4.260,90	629-2 — Santa Cruz do Arari	5.113,03
592-x — Gurupá	26.843,66	630-6 — Santa Izabel do Pará	34.087,19
593-8 — Igarapé-Açu	11.930,52	631-4 — Santo Antonio do Tauá	10.226,16
594-6 — Igarapé-Miri	17.895,72	632-2 — Santa Maria do Pará	8.521,79
595-4 — Irituia	34.087,19	633-0 — Santarém Novo	4.260,90
596-2 — Itupiranga	4.260,90	634-9 — Santana do Araguaia	5.539,17
597-0 — Itaituba	11.078,34	635-7 — Salinópolis	4.260,90
598-9 — Inhangapi	4.686,90	636-5 — Senador José Porfírio	4.260,90
599-7 — Juruti	19.174,05	637-3 — São Felix do Xingu	4.260,90
600-4 — Jacundá	4.260,90	638-1 — São João do Araguaia	23.861,03
601-2 — L. do Ajuru	6.817,44	639-x — Salvaterra	4.260,90
602-0 — Maracanã	4.260,90	640-3 — Tucuruí	5.539,17
603-9 — Marapanim	4.260,90	641-1 — Tomé-Açu	108.226,84
604-7 — Marabá	149.131,47	642-x — Vizeu	17.043,60
605-5 — Mocajuba	4.260,90	643-8 — Vigia	12.782,70
606-3 — Moju	8.521,79		
607-1 — Monte Alegre	23.434,95		
608-x — Muana	10.632,25		
609-8 — Melgaço	5.113,08		
610-1 — Magalhães Barata	4.260,90		
611-x — Nova Timboteua	13.634,88		
612-8 — Óbidos	29.826,20		
613-6 — Oeiras do Pará	8.095,70		
614-4 — Oriximiná	14.487,06		
615-2 — Ourém	32.808,92		

Cr\$ 4.260.899,19

Relatório do Conselho Fiscal

IMPORTA a presente Relação em QUATRO MILHOES, DUZENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS, DEZENOVE CENTAVOS (Cr\$ 4.260.899,19).

(Ext. Reg. n. 3084 — Dia — 5.6.75)

HOTAMA — HOTEIS DE TURISMO DA AMAZONIA S/A

CGC/MF n. 04.972.915/0001

EMBRATUR N. 364/PA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1975

As quinze horas de dia trinta de maio de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na sede social da Avenida Braz de Aguiar, n. 612, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da sociedade HOTAMA — Hotéis de Turismo da Amazônia S/A, atendendo à convocação feita através do edital publicado nos dias 8 (oito), 15 (quinze) e 19 (dezenove) do mês em curso no "Diário Oficial" do Estado do Pará e nos dias 8 (oito), 15 (quinze) e 22 (vinte e dois), do mesmo mês, no jornal local "O Liberal", do seguinte teor: — "HOTAMA — Hotéis de Turismo da Amazônia S/A — CGC/MF n. 04.972.915/0001 — EMBRATUR n. 364/PA — Capital autorizado: Cr\$ 10.000.000,00 — Capital Subscrito: Cr\$ 6.671.135,00 — Capital

integralizado: Cr\$ 6.404.870,00 — Assembleia Geral Ordinária — Estão convocados os senhores acionistas da sociedade para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, à Avenida Braz de Aguiar, n. 612, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 30 de abril de 1975, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1. Apreciação e votação do Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974; 2. Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários; 3. O que ocorrer. Belém (PA), 02 de abril de 1975. Joaquim Marques dos Reis — Diretor-Presidente; Pedro Paulo de Assumpção — Diretor Superintendente; Antônio Calvis Moreira — Diretor Financeiro; João Teixeira Marques dos Reis — Diretor Comercial". Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes representando votos em quantidade superior à exigida por Lei, assumiu a direção dos trabalhos, de acordo

com os estatutos sociais, o Diretor-Presidente da Empresa, acionista Joaquim Marques dos Reis, o qual convidou a mim, acionista João Teixeira Marques dos Reis, para secretariá-lo. Em seguida, foram apresentados o pedido do Presidente os documentos mencionados no item 1 do edital de convocação da reunião em curso, depois do que o Presidente os apresentou à discussão dos presentes, e como nenhum deles se manifestasse, colocou-os em votação, sendo aprovados pelos acionistas presentes, abstenho-se de pronunciamento os legalmente impedidos. Após, o Presidente fez substancial exposição sobre o desenvolvimento das operações sociais até esta data, e apresentou a planificação da Empresa para o seguimento das obras de implantação da segunda etapa do conjunto hoteleiro Hotama. Em sequência, deliberaram os acionistas, por unanimidade: a) reeleger, para compor o Conselho Fiscal da Sociedade, para o período que se extinguirá com a posse de seus substitutos a serem eleitos pela Assembleia Geral Ordinária que se realizará no primeiro quadrimestre de 1976,

as seguintes pessoas: como membro efetivo Maria José Moura Martins, brasileira, solteira, residente nesta cidade de Belém, à Travessa Rui Barbosa n. 1.449, portadora da cédula de identidade n. 695.127, emitida pela Secretaria de Segurança do Estado do Pará e inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 006.184.542, e como membros suplentes, Antonio Fernando Araújo Ferreira, português, residente nesta cidade à vila Dona Maria Leopoldina n. 142, portador da cédula de identidade n. 140.595, emitida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros do Estado do Pará e inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 002.701.562; Adriano Borges da Costa, brasileiro naturalizado, casado, cédula de identidade n. 134.633, expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros do Estado do Pará e Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda n. 001.280.662, residente nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Nazaré n. 783; Adriano Ribeiro Alves, brasileiro, casado, cédula de identidade n. 552.481, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Pará, Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda n. 000.487.392, residente nesta cidade à Travessa Apinagés n. 563, apartamento 201, e eleger como membros efetivos, as seguintes pessoas: Salviano Rui Ferreira de Souza, brasileiro, casado, cédula de identidade n. 620.584 expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Pará, Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda n. 004.556.102, residente à Rua João Balbi n. 1.309 nesta cidade de Belém, Estado do Pará e Carmen Maria Mendes Brito, brasileira, solteira, cédula de identidade n. 583.508, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Pará e Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda n. 023.784.742, residente à Travessa Pedro de Albuquerque — Vila Rocha casa n. 12 nesta cidade de Belém, Estado do Pará; b) fixar como honorários mensais de cada membro em exercício do Conselho Fiscal a quantia de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), determinar que do lucro colocado à disposição da Assembleia Geral de Acionistas fosse efetivado, conforme proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho Fiscal, o pagamento de dividendos aos detentores de ações ordinárias na base de seis por cento (6%) ao ano sobre o valor nominal de cada ação, adotado para esse efeito, o critério "pro-rata-temporis" e bem assim a manutenção do saldo remanescente como "Lucros Suspensos", até futura deliberação pela Assembleia Geral. Passando-se ao item 3 da pauta dos trabalhos, o Presidente comunicou aos acionistas

presentes que se achava sobre a mesa o pedido de renúncia em caráter irrevogável, formulado pelo Diretor Comercial, João Teixeira Marques dos Reis, do cargo que até esta data vinha exercendo na sociedade e que, dada a condição de irreversibilidade do mesmo não restava outra alternativa que não fosse aceitá-lo exceto o lamentar a decisão em apelo que privará a Empresa de tão valioso concurso, sugerindo, então, permanecesse vago o referido cargo até oportuno preenchimento, proposta que foi aceita por unanimidade pelos acionistas presentes. Nada mais havendo para ser tratado, foi a palavra franqueada a quem dela desejasse fazer uso, e como se ninguém, mais o fizesse, foi mandado lavar a presente ata que depois de lida e achada conforme é por todos assinada. Belém (PA), 30 de abril de 1975. Joaquim Marques dos Reis, João Teixeira Marques dos Reis, Maria Cecília Teixeira dos Reis, Antonio Jorge dos Santos, Mário Fernandes Carreira, Adriano Ribeiro Alves, Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira — Secretário. JOAO TEIXEIRA MARQUES DOS REIS
Diretor Comercial
CPF 008298542

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário reunido em 27.05.75, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 929/75, a primeira via da presente ata que interessa a HOTAMA — Hotéis de Turismo da Amazônia S/A. Belém, 27 de maio de 1975.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSO NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.
(Ext. Reg. n. 3070 — Dia 5.6.75)

PEDRO CARNEIRO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC/MF N. 84.895.477/8001-73

Assembleia Geral Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade PEDRO CARNEIRO S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social à trav. Campos Sales, 63 — 11.º andar, nesta cidade de Belém (Pa), às 14:30 horas do dia 12 do mês de junho em curso a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1. Elevação do capital social de Cr\$ 19.859.470,00 para Cr\$ 28.888.430,00 com a utilização de valores constan-

- tes das rubricas "Fundo para Aumento de Capital", "Fundo de Correção Monetária" e "Lucros em Suspensão", como autorizado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 20.03.75, no montante de Cr\$ 9.008.960,00, e consequente emissão de novas ações ordinárias, de acordo com os Estatutos Sociais;
2. Alteração dos Estatutos Sociais;
 3. O que ocorrer.

Belém, 03 de junho de 1975.

aa) Oziel Rodrigues Carneiro

Armando Rodrigues Carneiro
Sebastião Rodrigues Carneiro
Evandro Coelho

Osmar Pereira Simão

Diretores

(Ext. — Reg. n. 3105 — Dias 05, 06 e 07/06/75)

AGROPASTORIL SUL DO PARÁ S.A.

CGC MF 04952115/0001

Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas da Agropastoril Sul do Pará S. A., a se reunirem em sua sede social, na Fazenda Sul do Pará, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 20 de junho de 1975, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1 — Aumento de Capital;
- 2 — Outros assuntos de interesse da empresa.

Conceição do Araguaia, 2 de junho de 1975.

a) João Lanari de Val — Diretor
C.P.F. 13000000

(Ext. Reg. n. 3079 — Dias — 4, 5, e 6.6.75)

Möller S.A., Comércio, Indústria e Representações

CGC — 04.895.272

Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em nossa sede Social à Travessa Campos Sales, número 63 — 4º andar, nesta cidade, às 16 horas do dia 30 de Junho de 1975, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) aumento de capital social e respectiva alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- b) Alteração da redação do Artigo 8 dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.

Belém, 2 de Junho de 1975

(a) RUDOLPH MOLLER

Presidente

(Ext. Reg. n. 3095 — Dias — 5, 6, e 7.06.75)

Companhia de Gás do Pará**PARAGÁS**

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social desta Companhia, à rua Santo Antônio, 191/209, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627, de 26.09.40, concernentes ao exercício social encerrado em 30.04.75.

Belém, 29 de maio de 1975.

(Ext. Reg. n. 3034 — Dias 3, 4 e 5.06.1975)

IBIFAM — Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S/A.

C.G.C. 04.832.265

**Assembléa Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital de Convocação, ficam convidados os Senhores Acionistas da IBIFAM — INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S. A., a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no próximo dia 13 (treze) do corrente mês, às 11 (onze) horas, em sua sede social à Rod. Augusto Montenegro Km., 6, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- Aumento de capital social autorizado;
- Alteração dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém (PA), 03 de junho de 1975

Elas Gattasse Kalume

Jonas Cortez Moreira

Almir José de Oliveira Gabriel

(Ext. Reg. n. 3081 — Dias — 4, 5, e 6/6/75)

Construtora Ivan Danin S/A.**Assembléa Geral Ordinária
— CONVOCAÇÃO —**

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 10 de junho próximo vindouro, em sua sede social, sito à Travessa Padre Eutíquio n.º 562/568, nesta Capital, às 18 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- Tomada de contas da Diretoria, referente ao exercício social de 1974;
- Eleição dos membros de Diretoria e Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;
- O que ocorrer.

Belém, 30 de maio de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 23364 — Reg. n. 3065 — Dias 3, 4 e 5.6.75)

RADIO MARAJOARA S.A.**Assembléa Geral Extraordinária****—CONVOCAÇÃO—**

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade para a Assembléa Geral Extraordinária que se realizará no dia 26 de junho do corrente ano, às dezessete horas, na Sede Social, à Travessa Campos Sales, 206/210, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição da Diretoria para o período de 1975/78; e
- O que ocorrer.

Belém, 26 de maio de 1975.

a) ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARAES
Diretor-Gerente

(Ext. — Reg. n. 2979 — Dias: 03, 04 e 05/06/75).

Farinhas Igaçu S.A.**(F A R I S A)**

C.G.C. — 049340/71

Assembléa Geral Extraordinária**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os acionistas abaixo assinados, representantes majoritários no capital da Firma "Farinhas Igaçu S.A." convidam os demais acionistas da empresa "Farinhas Igaçu S.A." — FARI-SA), para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária a ter lugar no Edifício Chamé, conjunto número 502, às 17,00 horas do dia 9 de junho próximo para tratar da seguinte ordem do dia:

- Destituição da Diretoria;
- Eleição da nova Diretoria;
- Anulação da venda de imóveis da empresa;
- O que ocorrer.

Belém, 30 de maio de 1975.

EPILOGO G. CAMPOS

ANTONIO A. SEIXAS

ARTUR LEMOS

ALVARO A. MENDES

RAMIRO O. B. PAMPLONA

(T. n. 23357 — Reg. n. 3034

Dias — 3, 4 e 5.6.75)

Aranha, Kabacznik S/A.,**Indústria e Comércio**

CGC 04.896.318

(CONVOCAÇÃO)

Convidamos os Acionistas de Aranha, Kabacznik S/A., Indústria e Comércio, para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 de junho de 1975, às 14 horas, em sua sede social, à Rua Gaspar Viana, n.º 190,

nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação das Contas; do Relatório da Diretoria; do Balanço Geral; da Conta de Lucros e Perdas; e do Parecer do Conselho Fiscal — relativos ao exercício social de 1974;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que os documentos referentes as contas do exercício de 1974, encontram-se em nossa sede social, para os exames que se tornarem necessários.

Belém, 30 de abril de 1974.

a) SCHEBSI KABACZNIK

Diretor-Presidente

(T. n. 23365 — Reg. n. 3664 — Dias 3, 4 e 5.6.75)

**PASTORIL E AGRICOLA
VALE DO GURUPI S/A.**

C.G.C. n. 05.142.740/001

Capital Autorizado: Cr\$ 11.000.000,00

Capital Subscrito e Realizado:

Cr\$ 8.984.548,00

Assembléa Geral Ordinária realizada dia 30 de abril de 1975.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às 10,00 horas na sede da PASTORIL E AGRICOLA VALE DO GURUPI S/A., na Fazenda Gurupi, Paragominas, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os acionistas da PASTORIL E AGRICOLA VALE DO GURUPI S/A., como se vê do Livro de Presença dos Acionistas com as especificações legais, acionistas com direito a voto. Conforme prescreve o Artigo 12, do item "C" dos Estatutos Sociais, o senhor Mário Coelho Aguiar, Diretor Financeiro, no exercício da Presidência da empresa, por designação nos termos do Artigo 13, assumiu a Presidência dos trabalhos, convidando para secretariá-lo o acionista, senhor Nelson Pazzanese, a qual solicitou a leitura do Edital de Convocação da Assembléa, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições de 13, 14 e 15.03.75, e no jornal "O Liberal" edições de 13, 14 e 15.05.75, o que foi feito nos seguintes termos: PASTORIL E AGRICOLA VALE DO GURUPI S/A. — Fazenda Gurupi — Munic'p'o de Paragominas, Pará — CGC 05.142.740/001 — Edital de Convocação — Assembléa Geral Ordinária. Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1975, às 10 horas, na Fazenda Gurupi, Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: 1) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho

Marques dos Reis S.A. — Materiais de Construção

CGC/MF. N° 04.909.560/0001—14

ATA da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 do mês de abril do ano de 1975.

As 10,00 horas do dia 30 do mês de abril do ano de 1975, na sede social, na Avenida Roberto Camelier, n° 337, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da sociedade MARQUES DOS REIS S/A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, atendendo a convocação feita mediante edital publicado nos dias 08, 15 e 19 do corrente mês de abril no "Diário Oficial" do Estado do Pará e nos dias 08, 15 e 22 do mesmo mês no jornal "O Liberal", documento de seguinte texto: "MARQUES DOS REIS S/A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO — CGC/MF

n° 04.909.560/0001—14 — Inscrição Estadual n° 15.001048—6 — Assembléia Geral Ordinária — Ficam os senhores acionistas desta Sociedade, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, às 10,00 horas, na sede social da Empresa, à Avenida Roberto Camelier, n° 337, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974; b) eleição do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração; c) o que ocorrer. Belém (PA), 02 de abril de 1975 (aa) Joaquim Marques dos Reis, Diretor-Presidente; Antonio Jorge dos Santos, Diretor e Maria Cecília Teixeira dos Reis, Diretora". Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas, apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes representando votos em quantidade superior a mínima exigida por Lei, assumiu a presidência da Assembléia Geral, de acordo com os estatutos sociais, o Diretor-Presidente e da Empresa, acionista Joaquim Marques dos Reis, o qual convidou a mim, acionista Antonio Jorge dos Santos, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Em seguimento, a pedido do presidente, li aos presentes os documentos mencionados no item um do edital de convocação à reunião em curso, os quais foram depois colocados pelo presidente em discussão, e não havendo quem se manifestasse, ele os apresentou votação, sendo aprovados pelos presentes, abstendo-se de manifestação os acionistas impedidos por Lei. Após deliberarem os acionistas presentes, por unanimidade: (1) reeleger para compor Conselho Fiscal da Sociedade para o período que concluirá com a posse de

seus substitutos, a serem eleitos pela Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no primeiro quadrimestre do ano de 1976, as seguintes pessoas: como membro efetivo: Maria José Moura Martins, brasileira, solteira, domiciliada nesta cidade de Belém (PA), onde reside na Travessa Rui Barbosa n° 1449, Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda n° 006.184.542 e como membros suplentes — Carlos Lopes de Moura, português, casado, domiciliado nesta cidade de Belém (PA), onde reside a Travessa Rui Barbosa n° 1799, Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda n° 001.286.002; e Antonio Nunes de Brito, português, casado, domiciliado nesta cidade de Belém (PA) onde reside na Travessa Padre Eutíquio n° 573, Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda n° 006.184.542; e eleger, como membros efetivos as seguintes pessoas: Antonio Calvis Moreira, brasileiro, casado, cédula de identidade n° 106.7392 expedida pelo Ministério do Exército, domiciliado nesta cidade de Belém (PA), onde reside à Avenida Gentil Bittencourt n° 356, Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda n° 000.212.022, e Salviano Rui Ferreira de Souza, cédula de identidade n° 620.584 expedida pela SEGUP, domiciliado nesta cidade de Belém (PA), onde reside à Rua João Balby n° 1309 — Vila Olívia casa 45, Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda n° 004.556.102 e como membro suplente, Carmem Maria Mendes Brigido, brasileira, solteira, cédula de identidade n° 583.059, expedida pela SEGUP, domiciliada nesta cidade de Belém (PA), onde reside à Travessa Pedro Albuquerque — Vila Rocha, casa 12; (2) fixar, como remuneração mensal dos membros em exercício do Conselho Fiscal para o período acima mencionado, a quantia de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros); (3) determinar fosse efetivado, como proposto pela Diretoria e aprovado pelo Conselho Fiscal, a distribuição, aos acionistas, de dividendos correspondentes a 6% (seis por cento) do valor nominal de cada ação, adotado para esse efeito critério "pro rata tempore", e a manutenção, como "Lucros Suspensos" até futura deliberação da Assembléia Geral, do saldo remanescente. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes a solicitasse, o presidente determinou fosse esta ata lavrada e por mim lida aos acionistas presentes, que a aprovaram e, depois de ser a Assembléia Geral Ordinária pelo presidente encerrada, a assinatura. (aa) Joaquim Marques dos Reis, Maria Cecília Teixeira dos Reis, Maria Neuzelina de Lima, Maria Lucivalda de Lima Queiroz. Confere com o original lavrado no livro próprio — Antonio Jorge dos Santos —

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 27 de maio de 1975, foi arquivada nesta Jucepa, sob n° 927/75, a primeira via da presente ata que interessa a MARQUES DOS REIS S/A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Belém, 27 de maio de 1975
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSO NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 3011 — Dia 5.6.75)

MOSQUEIRO EMPREENHIMENTOS E TURISMO S.A. — META — C.G.C. — 04958617/0001

Assembléia Geral Extraordinária EDITAL DE CONVOCACAO

Na forma das leis vigentes e estatutárias, convocamos os Srs. Acionistas de Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A. — META, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às dez e sete (17,00) horas, do dia 12 de junho de 1975, na sede da Empresa, sita à Praça Maranhão, n° 571 — 4º andar, para apreciação da seguinte matéria:

- Proposta da Diretoria para alteração dos Estatutos Sociais, inclusive elevação do teto do Capital Autorizado da Sociedade;
 - Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta referida no item anterior;
 - O que ocorrer.
- Belém, 04 de junho de 1975.
Eng.º Cezar Bentes Gomes da Silva
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 3089 — Dias 4, 5 e 06.06.75)

IMBUZEIRO S.A. C.G.C. 04.967.964/0001 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocamos os Senhores Acionistas de IMBUZEIRO S.A., para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 16 de junho às 10:30 horas, na sede social, à Travessa Campos Sales, n. 268, para os seguintes fins:

- Re-Ratificação da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril do corrente ano;
- O que ocorrer.

Belém, 04 de junho de 1975.

a) Ilegível
Diretor Comercial e Financeiro
(Ext. Reg. n. 3110 — Dias 5, 6 e 7.06.75)

COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO — CIPAB
Ata da Assembléa Geral Ordinária da COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO — CIPAB, realizada no dia 29 de abril de 1975.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da empresa, sita à Praça Felipe Patroni s/n. reuniram-se os acionistas da COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO — CIPAB, na sala de reuniões, tendo o Sr. Presidente da Assembléa Geral verificado a presença de mais de 60% (sessenta por cento) do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença dos acionistas, verificando ainda a presença do Sr. Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, representando o Governo do Estado, credenciado pelo Ofício n. 0510/75-GG, datado de 16 de abril de 1975, bem como o Economista Reginaldo Otávio Gaspar da Cunha, como representante das Centrais Elétricas do Pará S/A, credenciado pelo Ofício n. 1248/75 do Sr. Dr. Presidente daquela Empresa. O Presidente da Assembléa Geral, Major Florival de Carvalho Sodré, mandou que o Sr. Cyro Barata Jucá, Secretário da Assembléa, lesse o Edital de Convocação assim redigido: — "COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO — CIPAB — CGC n. 04918033/0001 — Assembléa Geral Ordinária. Estão por este Edital convocados os senhores Acionistas da Sociedade, a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, a ter lugar na Sede Social, a Praça Felipe Patroni s/n., nesta Cidade de Belém (Pa.), às 16:00 horas do dia 29 de abril corrente, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1) — Apresentação das Contas da Diretoria do exercício de 1974; 2) — Exame e aprovação do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como a apreciação do Conselho Fiscal da Companhia; 3) — Fixar a remuneração dos Diretores e dos Membros do Conselho Fiscal; 4) — O que ocorrer. — Assembléa Geral Extraordinária. Estão igualmente convocados os Srs. Acionistas da Sociedade a comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária, a ter lugar na sede Social, no endereço acima mencionado, às 17,30 horas do dia 29 de abril em curso, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1) — Preencher por eleição os cargos vagos de Diretores da Companhia; 2) — O que ocorrer. Belém, 12 de abril de 1975. (a) Florival de Carvalho Sodré, Diretor-Presidente, em exercício. Tendo o Sr. Secretário após a leitura do Edital de Convocação declarado que esse Edi-

tal fora publicado como de Lei nos jornais de maior publicidade, bem como no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. Tendo o Sr. Presidente Florival de Carvalho Sodré, dado como iniciada a reunião, solicitando a palavra o sr. representante do Governo do Estado, como Acionista Majoritário da Empresa, declarado que verificou pela leitura do Edital de Convocação, a existência de duas reuniões, uma Ordinária e outra Extraordinária, nos termos dos Estatutos que regem as reuniões de Assembléa Geral das Sociedades Anônimas e correlatas, como sói acontecer com a CIPAB, propunha que fosse o assunto tratado somente em uma reunião qual seja, a Assembléa Geral Ordinária, colocando em discussão a votação foi por unanimidade aprovada a sugestão do Sr. Representante do Governo. Tendo o Sr. Presidente da Assembléa Geral, iniciado os trabalhos pela pauta pré estabelecida: item 1.º Apresentação das Contas da Diretoria do exercício de 1974, o Sr. Major Florival de Carvalho Sodré, como Diretor Técnico avocou a leitura dessa Conta, sendo aceito e ante melhores elucidaciones discorreu com clareza e eficiência. Passando ao exame e apreciação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Apreciação do Parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Representante do Governo do Estado, tendo em vista a publicação nos principais jornais e cópias sobre a banca dos acionistas presentes, na forma regulamentar, propôs a dispensa da leitura ante mesmo uma explicação sucinta pelo Major Florival Sodré, foi posta em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade. Passando ao item 3.º Fixar a remuneração dos Diretores e dos demais membros do Conselho Fiscal da Companhia, posta em apreciação, o Sr. Dr. Representante do Governo do Estado como Acionista Majoritário e em nome de S. Exa. o Sr. Dr. Governador do Estado, propunha o aumento de 30% para o Diretor-Presidente e demais Diretores bem como o aumento para Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) o jeton por sessão dos Srs. Membros do Conselho Fiscal, que posta em discussão, e votação foi aprovado por unanimidade. Ainda nos termos da Regulamentação das Sociedades Anônimas, passando ao item Preencher por eleição os cargos vagos de Diretores da Companhia, o Senhor Major Florival de Carvalho Sodré, leu a comunicação do Senhor Dr. Aluísio Lins de Vasconcelos Chaves, que endereçou aos acionistas da Companhia, referente à sua renúncia do cargo de Presidente, bem como o Sr. Florival de Carvalho Sodré, tendo em vista a renúncia do Sr. Dr. Aluísio Lins de Vasconcelos Chaves, assumira as funções de Diretor-Presidente acumulando a de Diretor-Técnico. Tendo ainda o

Sr. Florival de Carvalho Sodré, comunicado que em documento hábil, nos termos protocolares, colocara a disposição do Governo as funções que exercia na Companhia. O Sr. Representante do Governo em explanação clara e sucinta ainda nos termos do Regulamento das Sociedades Anônimas Art. 102, o Sr. Governador do Estado aceitara as renúncias e declarara vago citados cargos, continuando o Sr. Representante do Governo do Estado, em nome de S. Exa. o Sr. Governador do Estado, propunha para Presidente da Companhia, o Sr. Major Florival de Carvalho Sodré uma vez que seu nome fora aprovado pela Assembléa Legislativa, e para Diretor de Operações, o Coronel Antônio Eulálio Mergulhão, ficando o Sr. Major Florival de Carvalho Sodré, acumulando as funções de Diretor-Técnico o que submetido em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o Sr. Cyro Barata Jucá, em seu nome e dos colegas da CIPAB, pediu para justificar seu voto, solicitando ao Sr. Representante do Governo do Estado, para comunicar a S. Exa. da satisfação incontida da feliz escolha do nome do Major Florival de Carvalho Sodré, para Diretor-Presidente, que considerou como prêmio da dedicação e amor a Causa Pública que o Sr. Major Florival de Carvalho Sodré, sempre se dedicara a serviço da Companhia, como eles são testemunhas insuspeitas tendo esse ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, vindo ao encontro aos anseios dos funcionários da CIPAB, que vêm acompanhando passo a passo sua atuação sincera e desinteressada dedicação, mas tão somente pelo amor e dedicação a Causa Pública para bem servir o mandato que exerce. Também o Representante das Centrais Elétricas do Pará S/A, economista Reginaldo Otávio Gaspar da Cunha, teceu encomios a este feliz ato de S. Exa. Sr. Governador do Estado, pela eleição de seu colega economista Florival de Carvalho Sodré, para essas altas funções, merecedor que é, pelo proceder retilíneo no Cumprimento do Dever. Ainda por proposta do Sr. Representante do Governo do Estado, foram reconduzidos os Srs. membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. Passando ao "O que ocorrer", estando na ante sala, o Sr. Coronel Antônio Eulálio Mergulhão, eleito Diretor de Operações, foi pelo Sr. Diretor-Presidente, convidado a comparecer até a mesa de reuniões tendo apresentado os seguintes documentos: Fotostática do Título de Eleitor com registro de votação na última eleição; idem Carteira Militar (Polícia Militar Comando Geral) de número 1154; Comprovante de apresen-

tação de Declaração de Imposto de Renda — CPF 01542212/00 de 30.4.75, bem como Declaração de Bens, o mesmo fazendo o Major Florival de Carvalho Sodré, eleito que foi Diretor-Presidente, examinados todos os documentos e achados conforme, foram pelo Presidente da Assembléia Geral, empossados e tendo entrado imediatamente no exercício de seus cargos, tendo sido bastante cumprimentados pelo Sr. Representante do Governo e demais acionistas presentes. Não havendo matéria a discutir, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a distinção das presenças dos Srs. representantes do Governo do Estado e das Centrais Elétricas do Pará S. A. e demais Acionistas. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Diretor-Presidente, suspendeu a sessão para elaboração da ata. Reaberta foi lida e achada conforme, sendo aprovada e assinada por todos os presentes — Belém, 29 de abril de 1975.

Florival de Carvalho Sodré
Alberto Seguin Dias
Reginaldo Otávio Gaspar
Luiza Ferreira Salomão
Cyro Barata Jucá

Confere com o original:
Belém, 29 de abril de 1975

Cyro Barata Jucá
Secretário — Assembléia Geral

(Ext. — Reg. n. 3078 — Dia 5/6/75)

CURTUME MAGUARY S. A.
Ata da Assembléia Geral Ordinária do
CURTUME MAGUARY S. A., realizada
em 30 de abril de 1975.

Aos trinta e dois dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, (30.04.1975) às nove horas (09:00), reuniram-se na sede social, à Vila Maguari, município de Ananindeua, os acionistas do CURTUME MAGUARY S. A., atendendo ao convite que lhes foi feito pela publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO nos dias dezoito, vinte e três e vinte e quatro do mês de abril findante e no jornal "A Província do Pará", e que é do seguinte texto: "CURTUME MAGUARY S. A. — CCMF 048767/0001. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social à Vila Maguari, Ananindeua no dia 30 de abril corrente às 9 (nove) horas para deliberarem sobre: — Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1974. Parecer do Conselho Fiscal. Eleição dos novos Srs. Administrativos e Fiscal e seus mandatários; o que ocorrer. Belém, 18 de maio de 1975. A Diretoria". Tendo sido lido e aceito para presidir os trabalhos da reunião o Acionista, Sr. Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, que

escolheu para secretários da Mesa, os acionistas, Srs. Aloysio Guilherme Araújo de Menezes e Luis Daniel Lavareda Reis, respectivamente para primeiro e segundo secretário. Em seguimento, o Sr. Presidente mandou fazer a chamada pelo livro de presenças e estando a haver número legal de presentes, deu início aos trabalhos. O Sr. Presidente vedou ao primeiro secretário para fazer a leitura do anúncio convocatório, acima transcrito, o que foi feito. A seguir o Sr. Presidente pediu ainda ao primeiro secretário que lesse o Relatório da Diretoria, o Balanço da Sociedade encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo já publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e no jornal "A Província do Pará", de 25 do corrente. Após a leitura destes documentos o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem quisesse usar dela, para qualquer esclarecimento, e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente colocou os assuntos em aprovação, sendo aprovados por unanimidade. Seguindo a pauta dos trabalhos o Sr. Presidente comunicou suspender a reunião por cinco minutos para preparo da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1975. Feita a eleição, que foi processada nos termos da Lei, verificaram-se os seguintes resultados: Diretoria — Aloysio Guilherme Araújo de Menezes, presidente; José Ruy Meleiro de Sá Ribeiro, Luis Daniel Lavareda Reis, Silvestre Juliano de Brito e Mário Lavareda Reis; Diretores reeleitos Conselho Fiscal: Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, Joaquim José Melero Libório Vieira e João Canuto da Silva também reeleitos, para efetivos e Dr. Paulo Rubio de Souza Meira brasileiro, casado e residente nesta cidade de Belém do Pará e Paul Vicente e Reginaldo Pereira da Rocha, reeleitos, para suplentes. O Sr. Presidente pediu à Assembléia que se manifestasse sobre os "pro-labores" da Diretoria e do Conselho Fiscal efetivo. O acionista, Sr. Aloysio de Menezes, aludindo à carestia da vida e ao recente Decreto que elevou de 45% (quarenta e cinco por cento) os salários de operários, foi de parecer que o "pro-labore" da Diretoria fosse elevado para Cr\$ 1.100,00 (um mil e cem cruzeiros) e os vencimentos do Conselho Fiscal efetivo para Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) anuais. Posto em discussão o parecer e ninguém se manifestando, foi posto em aprovação e aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente concedeu a palavra a quem quisesse tratar de algum assunto da pauta "o que ocorrer",

e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa e pelos srs. Acionistas presentes que o queiram fazer. (za) Octávio Augusto de Bastos Meira, Aloysio Guilherme Araújo de Menezes, Luis Daniel Lavareda Reis, Joaquim José Melero Libório Vieira, Silvestre Brito, Mário Reis, Paulo Meira, A'cyr Meira, João Canuto da Silva e Fa'munda Reis.

O texto supra é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas de Assembléias Gerais do CURTUME MAGUARY S. A.

Belém, 3 de maio de 1975.

Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Octávio Augusto de Bastos Meira. Em sinal D. M. P. da verdade. Belém, 26 de maio de 1975. Dar y Mascarenhas Pimenta Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Certifico, por decisão do Plenário, reunido em 27.05.75, foi arquivada nesta JUCEPA, sob n. 891/75, a primeira via da presente ata que interessa a CURTUME MAGUARY S/A.

Belém, 27 de maio de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente em exercício

(Ext. — Reg. n. 3078 — Dia 5/6/75)

SEPARATAS DE LEGISLAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Imprimimos opúsculos e coletâneas.

Serviços Gráficos da Imprensa Oficial do Estado.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
TABELA DE DIARIAS PARA 1975

CARGOS	%	R E G I O E S				
		1a.	2a.	3a.	4a.	5a.
Reitor, Vice-Reitor e Sub-Reitores	75	392,60	370,80	340,20	313,20	282,60
Professores Titulares, Diretores de Centros e Departamentos da Reitoria e Chefe de Gabinete do Reitor	70	372,96	346,08	317,52	292,32	263,76
Professores Adjuntos e Assistentes, Diretores de Divisões, Assessores e Secretários de Centros	65	246,32	321,36	294,84	271,44	244,92
Auxiliares de Ensino e Chefes de Seções	60	319,68	296,64	272,16	250,56	226,08
Outros Servidores	50	266,40	247,20	226,80	208,80	188,40
Obs.: — As viagens realizadas dentro do Estado do Pará serão remuneradas à base de 30%	30				125,28	

1a. Região: — Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília e Minas Gerais;

2a. Região: — Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul;

3a. Região: — Espírito Santo;

4a. Região: — Acre, Amazonas, Pará, Pernambuco, Bahia, Mato Grosso e Goiás;

5a. Região: — Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe.

OBS.: — Quando o deslocamento for para Manaus ou Recife, o percentual a ser atribuído será o máximo previsto (Dec. n. 68.807, de 25.06.1971).

Aprovo:

Reitor da Universidade Federal do Pará, Belém, maio de 1975.

Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher

Reitor

(Ext. — Reg. n. 3087 — Dia 05.06.75)

TELECOMUNICAÇÕES
DO PARÁ S. A. — TELEPARÁ

EMPRESA DO GRUPO TELEBRÁS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

A TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S. A. — TELEPARÁ, com sede à Av. Presidente Vargas, n. 158, na cidade de Belém, Estado do Pará, nos termos do Decreto-Lei n. 200, torna público que, no dia 26 de junho de 1975, às 16 horas, à Av. Presidente Vargas, n. 158, 4.º andar, sala 401, serão recebidas e abertas as propostas nas condições que abaixo descrevemos, ocasião em que, será fixada a data da decisão final.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Construção do prédio da Central Telefônica de Castanhal com área aproximada de 3.900 (três mil e novecentos) metros quadrados, compreendendo a execução dos seguintes serviços: Fundações, Estrutura de Concreto Armado, Alvenarias e Profecção Externa, Instalações Elétrica e Hidráulica e de Ar Condicionado, Revestimentos, Pisos e Acabamentos.

2. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Serão recebidas propostas de firmas previamente habilitadas pela TELEPARÁ

através do Edital de Licitação n. 01/75, e que satisfaçam os seguintes requisitos:

2.1 — Ter capital integralizado e registrado igual ou superior a Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros);

2.2 — Ter sede ou representante legal na cidade de Belém, Estado do Pará;

2.3 — Ser firma cuja atividade principal seja a Construção Civil;

2.4 — Comprovante de execução de obras, cuja somatória de áreas construídas seja igual ou superior a 10.000 (dez mil) metros quadrados;

2.5 — Apresentar documento comprovatório do recolhimento da caução, de acordo com o explicitado no Caderno de Encargos.

3. CONDIÇÕES DE SELEÇÃO

As propostas serão selecionadas atendendo as condições de preço, qualidade, capacidade técnica e financeira.

4. PASTA TÉCNICA

Cs interessados poderão obter a pasta contendo as informações e as condições para exame da concorrência ao custo de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) na Tesouraria da TELEPARÁ, à Rua XV de Novembro, n. 260, na cidade de Belém, Estado do Pará.

5. CONTRATO

As condições gerais do contrato são as que se seguem:

5.1 — A presente obra será contratada a preços unitários;

5.2 — O prazo para conclusão da obra de que trata o presente Edital é de 12 (doze) meses;

6. Fica reservado à TELEPARÁ, o direito de a qualquer tempo, desistir da celebração do Contrato ou optar pela anulação da Concorrência, sem que essa decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação, por parte dos proponentes, sob qualquer protesto.

Belém, 26 de maio de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 3017 — Dias 3, 4 e 5.6.75)

Departamento de Estradas
de Rodagem - (D.E.R. - PA)

Termo Aditivo para prorrogação de prazo de execução de serviços, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) e a Firma Construtora Esplanada Ltda., como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N.º 01599/75

No Gabinete da Diretoria Geral do
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE

RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso 3530, em Belém do Pará, presentes os Srs. Eng. VALDIR SERGIO DOS SANTOS, Diretor Geral do DERPA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Eng. ANTONIO PROFETI, Representante da firma CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA., estabelecida à Avenida Pedro Álvares Cabral — Travessa H, n. 21 — Apto. B, nesta Cidade, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Adjudicação de Serviços, n. PJ-77/74, celebrado em 10.12.1974, relativo a construção de setenta (70) metros de pontes de madeira de lei, situadas na rodovia PA-70, trechos BR-010/MARABÁ, BR-010/REDENÇÃO (Km. 92), sub-trecho MARABÁ/REDENÇÃO, para o fim especial de ajustar como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração ao contrato aditado:

1) O prazo de (120) cento e vinte dias, para a conclusão dos serviços adjudicados, estipulado no item 2, Cláusula IV do Contrato PJ-77/74, ora aditado, fica prorrogado por mais (120) cento e vinte dias, contados a partir de 10.04.75 a 07.08.1975, tendo em vista a justificativa apresentada (fortes chuvas) pela firma Adjudicatária e devidamente aprovada pelos Eng. Fiscal da Obra e Diretores da Divisão de Controle de Obras e Diretoria Técnica.

E por estarem assim acordes, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento os representantes das partes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 2 de junho de 1975.

Eng. VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA — Adjudicador.

Eng. ANTONIO PROFETI

Representante da firma Adjudicatária

Testemunhas:

MARIA G. PORTELA — Conjunto

Ass. 345

a) ILEGÍVEL — Travessa Angustura, 8802

(Ext. — Reg. n. 3089 — Dia 5.6.75)

Ministério da Agricultura
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — (INCRA)
COMISSÃO DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS NO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ — CDTD/PA-AP.

PORTARIA N. 1.288, DE 31 DE MAIO DE 1972

Edital com prazo de 60 (sessenta) dias
O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, pela Co-

missão de Discriminação de Terras Devolutas, criada pela Portaria n. 1.288, de 31 de maio de 1972, com fundamento no Decreto-Lei n. 1.164, de 1.º de abril de 1971 e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102, da Lei n. 4.504, de 30 de novembro de 1964, e artigo 3 a 8 da Lei n. 4.947, de 05 de abril de 1966 e artigos 19 a 31, do Decreto-Lei n. 9.760, de 05 de setembro de 1946, convoca todos os proprietários foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Marabá, em consequência do Decreto-Lei n. 1.164, de 1.º de abril de 1971, caracterizada no Memorial Descritivo abaixo, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área, a partir das 9:00 horas do dia 12 de junho de 1975.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no Escritório do Projeto Fundiário de Marabá, sito à Agrópolis Amapá, Município de Marabá, Estado do Pará.

Marabá, PA, 29 de abril de 1975.

DELMIRO DOS SANTOS

Chefe da Procuradoria Regional do Norte
Presidente da CDTD/PA-AP

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo das linhas que definem o perímetro da área a ser discriminada no Município de Marabá, Estado do Pará, em consequência do Decreto-Lei n. 1.164, de 1.º de abril de 1971.

Partindo da foz do RIO VERMELHO, afluente pela margem direita do RIO ITACAIUNAS, sobe-se por aquele, pela sua margem esquerda, até o ponto de intersecção com a linha imaginária (limite de jurisdição do PP-Marabá) que liga a CACHOEIRA DO PAVIO, no RIO ITACAIUNAS à margem esquerda do RIO ARAGUAIA, em frente à ILHA BARRERA BRANCA; desse ponto, segue-se por essa linha imaginária até a CACHOEIRA DO PAVIO, no RIO ITACAIUNAS; daí, segue-se pela margem direita do RIO ITACAIUNAS, até encontrar a foz do RIO VERMELHO, ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 396.000.000 ha (trezentos e noventa e seis mil hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica elaborada pelo Projeto RADAM, em 1973, Folhas SB-22-X-C, SB-22-X-D, SB-22-Z-A e SB-22-Z-B na escala de 1:250.000.

Marabá, PA, 29 de abril de 1975.

VANILDO XAVIER CORREIA

Membro Técnico da CDTD/PA-AP

Eng.º Agr.º — CREA 4591-D.2a. REGIÃO
(Ext. — Reg. n. 3033 — Dias: 03, 04 e 05/06/75).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. — PA)

— A V I S O —

Avisamos aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), o Edital de Tomada de Preços abaixo mencionado:

EDITAL N. 02/75

Para fornecimento de pneus, câmaras de ar, baterias e lubrificantes automotivos (óleos e graxas).

VALORES DAS CAUÇÕES:

Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros);
Cr\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros) e
Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros) respectivamente.

DATA PARA RECEBIMENTO E

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia 13 de junho de 1975, às 10:00 horas, no Auditório do DER-PA.

Belém, 04 de junho de 1975.

Eng.º JOSÉ CHAVES CAMACHO

Presidente da C.P.T.P.

(Ext. Reg. n. 3111 — Dias: 5 e 6.06.75).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — REITORIA

— A V I S O —

Avisamos aos interessados, que se acha afixado na portaria do prédio da Administração Universitária à Avenida Governador José Malcher n. 1148, o EDITAL da TOMADA DE PREÇOS n. DA-14/75, referente a material para Laboratório e Gabinete Técnico ou Científico e Instrumentos Cirúrgicos e Odontológicos a ser fornecido a esta Universidade.

Belém, 03 de junho de 1975.

ARMENIO BORGES BARBOSA

p. Comissão de Licitações

(Ext. Reg. n. 3108 — Dia 5.06.75).

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Manoel da Conceição Pereira, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7454 de 27/02/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de Terras devolutas destinada à implantação da Indústria Agro-Pecuária, sito à 21a. Comarca de Marabá, 57.º Termo e 57.º Município de Marabá, com as seguintes características:

Lote de terras localizado na região do rio Itacaiuna, distando aproximadamente 117 Kms., do rio Tocantins no sentido Nordeste e 127 Kms., em linha reta da sede do Município no sentido

Nordeste medindo 5.000 mts., de frente por 6.000 mts., de fundos perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se ao Norte, Sul, Leste e Oeste com quem de direito, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- A — 05°37'10" Sul — 50°43'14" Wgr.
- B — 05°37'10" Sul — 50°40'02" Wgr.
- C — 05°39'54" Sul — 50°40'02" Wgr.
- D — 05°39'54" Sul — 50°43'14" Wgr.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no Edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 25 de março de 1975.

Agri. JOSE LUIZ LESSA DE ARAUJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:
Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 23.366 — Reg. n. 3053
— Dia: 05/06/75).

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Elvino Evangelista da Rocha, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7454 de 27/02/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de Terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57.º Termo e 57.º Município de Marabá, com as seguintes características:

Lote de terras localizado na região do rio Itacaluna distando aproximadamente 124 Kms., do rio Tocantins no sentido Nordeste e 134 Kms., em linha reta da sede do Município no sentido Nordeste medindo 5.000 mts., de frente e 6.000 mts., de fundos perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se ao Norte, Sul, Leste e Oeste com quem de direito, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- A — 05°39'54" Sul — 50°43'14" Wgr.

- B — 05°39'54" Sul — 50°40'02" Wgr.
- C — 05°42'38" Sul — 50°40'02" Wgr.
- D — 05°42'38" Sul — 50°43'14" Wgr.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no Edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 25 de março de 1975.

Agri. JOSE LUIZ LESSA DE ARAUJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:
Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 23.366 — Reg. n. 3054
— Dia: 05/06/75).

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Maria Zelma Brasil Soares, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7454 de 27/02/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de Terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57.º Termo e 57.º Município de Marabá, com as seguintes características:

Lote de terras localizado na região do rio Itacaluna distando aproximadamente 116 Kms., do rio Tocantins no sentido Nordeste e 128 Kms., em linha reta da sede do Município no sentido Nordeste medindo de frente 5.000 mts., e de fundos 6.000 mts., perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se ao Norte, Sul, Leste e Oeste com quem de direito, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- A — 05°39'54" Sul — 50°46'30" Wgr.
- B — 05°39'54" Sul — 50°43'04" Wgr.
- C — 05°42'38" Sul — 50°43'04" Wgr.
- D — 05°42'38" Sul — 50°46'30" Wgr.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no Edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 25 de março de 1975.

Agri. JOSE LUIZ LESSA DE ARAUJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:
Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 23.366 — Reg. n. 3055
— Dia: 05/06/75).

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Newton César de Paiva, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7454 de 27/02/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de Terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57.º Termo e 57.º Município de Marabá, com as seguintes características:

Lote de terras localizado na região do rio Itacaluna distando aproximadamente 114 Kms., do rio Tocantins no sentido Nordeste e 124 Kms., em linha reta da sede do Município no sentido Nordeste medindo 5.000 mts., de frente por 6.000 mts., de fundos perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se ao Norte, Sul, Leste e Oeste com quem de direito, enquadrando-se dentro das seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- A — 05°37'10" Sul — 50°49'47" Wgr.
- B — 05°37'10" Sul — 50°46'30" Wgr.
- C — 05°39'54" Sul — 50°46'30" Wgr.
- D — 05°39'54" Sul — 50°49'47" Wgr.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no Edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 25 de março de 1975.

Agri. JOSE LUIZ LESSA DE ARAUJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:
Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 23.366 — Reg. n. 3000
— Dia: 05/06/75).

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

De acordo com a Portaria n. IX Resenha.

1.º Despachos:

a) Solicitadas informações a respeito. Recte.: Célia Maria Nakauth. Recdo.: O Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara.

b) Solicitadas informações a respeito. Recte.: Francisca Olinda Serrão. Recdo.: O Dr. Pretor de São Sebastião da Boa Vista.

c) Solicitadas informações, advogados os autos e sustada a liminar, até decisão da Corregedoria. Recte.: Terezinha de Raiol Gaspar. Recda.: A Dra. Juíza de Direito da 4a. Vara.

d) Heterado o pedido de informações com o prazo de 72 horas. Recte.: Nazaré Fadul de Lima. Recda.: A Dra. Juíza de Direito da 10a. Vara.

2a.) Decisões:

a) "Defere-se, portanto, a reclamação, recomendando-se à MM. Juíza de Direito: 1 — Concluir a justificação e dar curso ao processo adaptando-se às normas do atual Código de Processo Civil, e recomendando aos seus auxiliares a observação de seus prazos. 2 — Aplicar pena disciplinar aos faltosos, se repetirem o procedimento comprovado às fls. na qual consta o mandado juntado sem o devido cumprimento e nem as razões da não efetivação da ordem judicial." Recte.: José Selvino Amorim. Recda.: Dra. Juíza de Direito da 10a. Vara.

b) "Indefere-se a reclamação, recomendando-se à MM. Juíza de Direito o prosseguimento da execução." Recte.: N. B. Ferioli. Recda.: A Dra. Juíza de Direito da 10a. Vara Cível.

c) O evidente, é que a reclamante descumpru as normas criadas no capítulo VI, título IX, da Resolução n. 7 do Egrégio Tribunal de Justiça, disciplinadoras da espécie. A reclamação, portanto, não pode convalescer. Falta-lhe os requisitos legais essenciais à sua propositura. Recte.: Financeira Lar Brasileira. Recdo.: O Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara.

d) Decisão. Face às informações do MM. Juiz e da Escrivã a reclamação perca o objeto. Indeferido. Recte.: Banco Real S/A. Recdo.: Dr. João Paulo do Cristo Alves.

Belém, 2 de junho de 1975.
Raymundo Hélio de Paiva Mello
Corregedor Geral da Justiça
(Ext. Reg. n. 3101 — Dia: 05.06.75).

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DO FORUM

PORTARIA N. 804/75

O Bacharel Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, Diretor do Forum, em exercício, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de acelerar a marcha dos processos que tramitam neste Forum;

Considerando que os artigos 236 e 1.216 do Código de Processo Civil estabelecem, que nas Capitais dos Estados consideram-se feitas as intimações pela só publicação dos atos no órgão oficial e que este publicará gratuitamente, no dia seguinte ao da entrega dos originais, os despachos, intimações e notas dos cartórios.

RESOLVE DETERMINAR:

a) que os cartórios das escriturarias cíveis de Belém elaborem a resenha diária do movimento dos processos que tramitam em seus expedientes, a fim de que seja publicada no Diário Oficial do Estado;

b) as resenhas deverão conter: o tipo de ação; o Juízo por onde tramitam; os nomes das partes e de seus advogados; o resumo dos despachos, das decisões interlocutórias e das sentenças;

c) as resenhas deverão ser entregues, mediante protocolo, na sala da Diretoria do Forum, pela parte da manhã do dia seguinte;

d) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

Juiz Diretor do Forum

(Ext. Reg. n. 3099 — Dia: 05.06.75).

2a. CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO N. 2.438

Recurso Penal "Ex-Officio" — Comarca de Soure

Recorrente: A Dra. Juíza da Comarca

Recorrido: Luiz José de Mello

Relator: Des. Edgar Vianna

EMENTA — Homicídio qualificado

— II — Incabível a justificativa

da legítima defesa própria — III — Reforma da decisão recorrida por maioria de votos, com a pronúncia do R. nas sanções do art. 121, parte geral, do Cód. Penal.

Vistos, etc.

Assim, por maioria de votos, vencido o Relator, que condenava o acusado a pena mínima do homicídio culposo, acordam os integrantes da V. 2a. Câmara Criminal pronunciar o R. Luiz José de Mello na sanção do art. 121, parte geral, do Código Penal, lançado seu nome no rol dos culpados, recomendando-se na prisão em que encontra ou expedindo-se mandado para sua captura, a fim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri, cumpridas as formalidades do Cód. de Processo Penal, inclusive a prevista no art. 413.

Belém, 14 de novembro de 1974.

aa) Des. Aluizio da Silva Leal

Presidente

Des. Edgar Vianna

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em 2 de junho de 1975.
Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA.

(Ext. Reg. n. 3099 — Dia: 05.06.75).

1a. CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO N. 2.439

Apelação Cível da Capital

Apelante: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A — Parabor

Apelado: O Banco da Amazônia S/A

Relator: Dr. Calistrato Matos

Relator Designado: Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

Ação cominatória julgada procedente — Confirma-se a decisão quando comprovado o direito do autor de exigir a prestação do fato, em virtude de cláusula contratual.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo no auto do processo e em rejeitar as preliminares levantadas pelo apelante; e no mérito, contra o voto do Exmo. Sr. Dr. Juz Relator — Calistrato Alves de Mattos, em negar provimento à apelação para confirmar a decisão recorrida, mandando, porém, que a borracha seja liberada

ao preço atual.
Custa da lei.
Belém, 26 de novembro de 1974.
aa) Des. Aluizio da Silva Leal
Presidente.
Des. Oswaldo Pojucan Tavares
Relator Designado.
Secretaria do Tribunal de Justiça do
Estado do Pará, em 2 de junho de 1975.
Maria Salomé Novaes
Of. Jud. PJA.
(Ext. Reg. n. 3099 — Dia: 5.06.75).

2a. CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO N. 2440
Apelação Penal de Breves
Apelante: — Antonio de Souza Mi-
randa.
Apelado: — Nicanor Lobato Chaves
Relator: — Desembargador Antonio
Koury.

EMENTA: — I — Para que al-
guém possa ser condenado como
incendiário é necessário que antes
de tudo fique comprovado através
de pericia válida, a existência do
delito de incêndio.

II — A participação de analfabeto
como perito, incide na censura do
direito e, inutiliza a prova ma-

terial do delito.
Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores
componentes da 2a. Câmara Criminal do
Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
sem voto discrepante, adotado o relato-
rio de fls. como parte integrante desta,
em negar provimento ao recurso para
confirmar a decisão recorrida, rejeita-
da a preliminar de intempestividade do
apelo.

Belém, 24 de abril de 1975.

(a.) Antonio Koury

Relator.
Este julgamento foi presidido pelo
Exmo. Des. Manoel Cacella Alves.
Data Supra, Antonio Koury,
Secretaria do Tribunal de Justiça do
Estado do Pará, em 2 de junho de 1975.
Maria Salomé Novaes
Of. Jud. PJA.
(Ext. Reg. n. 3099 — Dia: 5.06.75)

2a. CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO N. 2.441
Agravado de Instrumento — Capital
Agravantes: Eduardo Antonio Vilhe-
na Padrão e Vasco Mendes dos Santos
Agravada: Companhia Bandeirantes
de Seguros Gerais

Relator: Desembargador Edgar
Vianna.

EMENTA — Prova testemunhal
requerida na ação ordinária de
ressarcimento de dano — Indeferi-
mento da parte do Magistrado —
Provimento do recurso para rea-
lização da mesma.

Vistos, etc.

ACORDAM os integrantes da V. 2a.
Câmara Cível, em voto unânime, conhe-
cer do presente agravado de instrumento,
manifestado por, Eduardo Antonio Vi-
lhena Padrão e Vasco Mendes dos San-
tos, para dar-lhe provimento e assim re-
formado, em parte, o despacho do digno
dr. Juiz de Direito da 9a. Vara Cível,
que indeferiu a prova testemunhal pre-
tendida pelos ditos Agravantes.

Custas pelo vencido.

Belém, 14 de novembro de 1974.

aa) Des. Aluizio da Silva Leal

Presidente.
Des. Edgar Vianna
Relator
Secretaria do Tribunal de Justiça do
Estado do Pará, em 2 de junho de 1975.
Maria Salomé Novaes
Of. Jud. PJA.
(Ext. Reg. n. 3099 — Dia: 5.6.75).

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar
as seguintes pessoas — JUAREZ RO-
DRIGUES e CELIA DA COSTA CAVAL-
CANTE, ele filho de Agapito Rodrigues
e Maria do Carmo Rodrigues, ela filha do
Elmadan Melo Cavalcante e Maria da
Consolação da Costa Cavalcante, solt:
— OSVALDO OTAVIO FILGUEIRA VA-
LENTE e MARIA SUELY DE VASCON-
CELOS VALENTE, ele filho de Osvaldo
Porfirio Valente e Oliveira Filgueira Va-
lente, ela filha de José Galdino Valente
e Emilia Nazareth de Vasconcelos Va-
lente solt: — REINALDO AUGUSTO
MOTA DE SOUZA e JACIREMA ROSA-
LINA MELLO DO AMOR DIVINO, ele
filho de Laureano Gil de Souza e Glaci-
da Mota de Souza, ela filha de Almei-
rindo Ferreira do Amor Divino e Ros-
alina do Amor Divino, solt: — HERMES
ANTONIO DE OLIVEIRA e MARIA
CRISTINA LOBATO BOTELHO, ele
filho de Antonio Hermes de Oliveira e
Maria Auri Albuquerque de Oliveira,
ela filha de Expedito Jose Botelho e
de Irene Lobato Botelho, solt: ANTONIO
BOAVENTURA SILVA DE MAGALHÃES
e CLAUDETE FERREIRA NUNES, ele fi-
lho de Antonio Francisco de Magalhães
e Dignar Silva de Magalhães, ela filha
de Clive Marques Nunes e Osmarina

Pereira Nunes, solt: — DOMINGOS DE
ASSIS SILVA ROCHA e MARIA DE BE-
LEM PIRES MACIEL, ele filho de Ma-
noel Martins da Rocha e Gregoria Cor-
reia da Silva, ela filha de Manoel da Vera
Cruz Maciel e Cacilda Pires Maciel, solt:
— BENEDITO TORRES DE SOUZA
FRANCO e MARLENE DO NASCIMEN-
TO SILVA, ele filho de Benedito de Sou-
za Franco e Alexandrina Torres Franco,
ela filha de Raimundo do Nascimento
Silva e Brasília Silva, solt: — LUIZ
PEDRO MENDES DO AMARAL e MA-
RIA CRISTINA DE SOUZA LIMA, ele
filho de Joaquim Fernandes do Amaral
e Francisca Mendes do Amaral, ela filha
de Antonio Bezerra de Lima e Lucy de
Souza Lima, solt: — RUI CARDOSO DA
SILVA e MARIA DALVA DE ANDRADE
MONTEIRO, ele filho de Raimundo
Goes da Silva e Francisca Frimino Car-
doso da Silva, ela filha de Manoel Mi-
litário Monteiro e Josefa de Andrade
Monteiro, solt: — MÁRIO SANTANA
DA SILVA OLIVEIRA e MARIA DA
CONCEIÇÃO FERREIRA LUCENA, ele
filho de Ulisses Neves de Oliveira e Ma-
ria de Nazaré da Silva Oliveira ela filha
de João Dias Lucena e Ana Pereira de
Souza Nobre, solt: — CARLOS EDUAR-
DO SANTOS PEREIRA e MARIA AME-
LIA MENDES DA SILVA, ele filho de

Amphiloquo Lopes Pereira e Eunice
Santos, ela filha de Laura Vasconcelos
Mendes, solt: — REGINALDO BENTES
DOS SANTOS e ANA RAIOL DE SOUZA,
ele filho de Sebastião Martins dos San-
tos e Carolina Bentes dos Santos, ela
filha de Raimunda Raiol de Souza, solt:
— Se alguém souber de impedimentos,
denuncie-os para fins de direito Be-
lém, 3 de junho de 1975. E eu, Edith
Puga Garcia, escrevente juramentada,
assino.

Edith Puga Garcia

Escrevente juramentada.

(T. n. 23177 — Reg. n. 5495 — Dia:
05.06.75).

Protesto de Letras EDITAL

Faço saber por este edital a Albella
Bezerra Pinto de Almeida, Ernane Ro-
drigues de Souza, (Emitentes), Sebas-
tião da Silva Gomes, Manoel Nunes da
Silva, José Moreira Cruz, Edgar de
Souza, Octavio Pinheiro Bezerra, Hélio
Brinco Rodrigues, Izoño Nepomuceno
de Souza, Carlos Amintas dos Santos
Melo (Avalistas), Belpara Repres. Maqs.
e Motores Ltda., Comercial Jurema
Ltda., A. Moraes & Ferreira, estabele-
cidas nesta cidade, que foram apracen-

tadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar da parte de Francred S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento, Banco do Estado do Pará S.A., Banco do Brasil S.A., Tecfril S.A. — Ind. e Com., Padrão Distr. Fonogr., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento às Nove (9) Notas Promissórias e nove (9) Duplicatas de Contas Mercantis n. 7661 7440F, 7440G, A — 007661.A — 007658.C — 007603, 14724A, 6 — 000023,3 — 000027, nos valores de Cr\$ 3.496,80 Saldo Cr\$ 1.961,28 saldo Cr\$ 15.000,00 Cr\$ 15.147,52 saldo Cr\$ 7.100,40 saldo Cr\$ 2.651,74 saldo Cr\$ 2.396,94 saldo Cr\$ 8.182,08 saldo Cr\$ 6.347,52 saldo Cr\$ 43.125,00 Cr\$ 43.125,00 Cr\$ 43.125,00 Cr\$ 43.125,00 Cr\$ 51.750,00 Cr\$ 43.125,00 Cr\$ 3.455,00 Cr\$ 777,60 Cr\$ 777,60 vencimentos Vários, por Vv. Ss. Emitidas, Avalizadas e não pagas, a favor de Francred S.A. Crédito, Financiamento e Investimento, (8), Banco do Estado do Pará S.A., Tecfril S.A. Ind. e Com. (6), Rimopi Com. e Repres. Ltda., Padrão Dist. Fonogr., (2), respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagarem ou dar a razão por que não pagam as nove notas promissórias e nove duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 02 de Junho de 1975

a) *Isa Veiga de M. Corrêa*

Oficial do Protesto de Letras — 10.

Ofício

Ext. Reg. n. 3077 — Dia — 5.6.75)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 43/244 dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, como apelantes Maria de Jesus Carvalho (Adv. Artemis Leite da Silva), e apelados — Herlinda dos Anjos Figueira Paradela e outros (Adv. Raimundo Puget), foi pelo Exmo. Senhor Des. Presidente, exarado seguinte despacho:

“Vistos, etc.

Maria de Jesus Carvalho Proença, portuguesa, viúva, proprietária, residente e domiciliada em Portugal, por seu advogado, não se conformando com o Venerando Acórdão n. 2.346, de 13 de março do ano em curso, que ratificou respeitável sentença homologatória da conta decorrente da Ação Cominatória proposta por Herlinda dos Anjos Figueira Paradela e outros contra si, vem e interpor, sob o fundamento de interpretação jurisprudencial diversa, Recurso Extraordinário para o Egrégio Su-

premo Tribunal Federal.

Realmente, o Venerando Acórdão n. 1.750, de 31 de maio de 1973, da Colenda 2ª Câmara Cível, confirmou a decisão do Juízo “a quo”, no sentido de julgar procedente a Ação Cominatória referida nos termos constantes da respeitável sentença apelada. A quando da execução desta, insurgiu-se, a ora Recorrente, contra o prazo de aplicação da pena pecuniária imposta, e conseqüentemente, contra o “quantum” da mesma, recorrendo, mais uma vez, para este Colendo Tribunal que, pelo Venerando Acórdão número 2.346, de 13 de março p.p., ratificou o acerto da decisão recorrida, que faz retroagir à época da sentença prolatada na Ação Cominatória a vigência da pena pecuniária imposta à Ré-Recorrente, de vez que, diz o aresto: “De outra forma, o procedimento cominatório seria inócuo. Sua feição especial e intimidativa não teria objeto”. Pretende o presente Recurso, com base no dissídio jurisprudencial, provar a ilegitimidade e improcedência da condenação, de vez que: — “Consoante o entendimento jurisprudencial predominante, a condenação a prestação de determinado fato ou de abstenção de determinado ato, imposta na sentença, não retroage à data da citação, pois, não é possível que se façam retroagir efeitos de condenação ao tempo em que a parte foi apenas citada e veiu defender-se”.

É inegável que o assunto não é tranquilo e há respeitáveis decisões, como ponderou o ilustre Desembargador Relator do aresto atacado, encampando correntes divergentes, conforme consignou no Venerando Acórdão recorrido, através várias Ementas aí transcritas.

O preceito constitucional invocado pelo digno patrono da Recorrente enseja, tranquilamente, tendo em vista a multiplicidade jurisprudencial sobre a matéria, a interposição do recurso apresentado. O próprio Desembargador Relator do Venerando Acórdão impugnado, por via do presente Recurso Extraordinário, é claro e positivo ao ressaltar a intranquilidade jurisprudencial sobre a matéria, quando diz: “O assunto é controvertido”.

A divergência jurisprudencial campeia em todo o território nacional se evidenciando, nas decisões a seguir transcritas:

(Omissis)

Vê-se assim que no campo da aplicação do direito nunca se chegou a uma conclusão uniforme de pontos de vista sobre o tema principal da controversia em reapreciação. Assim foi desde o advento da ação cominatória, persistindo a dúvida até que a legislação atual, baniu de seu bojo essa ação que ao nosso ver, sempre se revestiu de especial significação, para uma prestação jurisprudencial que trazia consigo, como

instrumento intimativo, a cominação de uma pena”.

A própria cominação de multa diária, atacada de ilegal, pelo digno patrono da Recorrente, que traz em apoio dessa tése um aresto do Tribunal de São Paulo, relatado pelo Desembargador Ulysses Dória, conforme publicação da “Revista dos Tribunais”, volume 272, não tem entendimento pacífico, de vez que, o mesmo Tribunal, por seu Plenário, ao julgar o Recurso de Revista número 135.570, da Comarca de Campinas, decidiu por maioria que:

“Não é vedado, na hipótese de medida coercitiva, a imposição de multa diária, nas ações cominatórias” (in “Dez Anos de Jurisprudência — Desembargador Henrique Augusto Machado, vol. I, pág. 29, ed. 1974).

Assim, pelo aspecto estritamente jurídico, é admissível o recurso interposto. Contra o seu seguimento, porém, antepõe-se, intransponivelmente uma situação de fato, representada pelo “quantum” atribuído à causa. O Regimento Interno do Colendo Supremo Tribunal Federal, no item IV, de seu artigo 308, é claro e taxativo ao dispor que: — “Não caberá recurso extraordinário das decisões proferidas nas causas cujo benefício patrimonial não exceda a sessenta vezes o maior salário mínimo vigente no país”.

Como bem argumentou o ilustre advogado dos Impugnantes: — “... in casu, o valor da ação é de apenas Cinco Mil Cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), quando era mister que, pelo menos, seu valor alcançasse a importância igual à Cr\$ 14.400,00, consoante o valor do salário mínimo à época da propositura da ação”.

Impede, pois, o seguimento do presente recurso, dispositivo regimental, que de maneira taxativa fecha as portas da Suprema Corte Nacional aqueles feitos, como o atual, inferiores a um teto estabelecido em lei.

Por tais motivos nego seguimento ao presente Recurso Extraordinário.

Belém, 26 de maio de 1975.

(a) *Ricardo Borges Filho* — Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 2 de junho de 1975.

WILSON RABELO

Escrivão

(Ext. Reg. n. 3100 — Dia — 5.06.75)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

Citação Com o Prazo de Trinta (30) Dias A Doutora Maria Lucia Caminha Gomes, Juíza de Direito da Quarta Vara no exercício acumulativo da Terceira Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER que pelo presente edital com o prazo de trinta dias, fica citada a senhora GISLENE ROCHA FERREIRA, brasileira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que a mesma apresente a contestação que tiver em seu favor no pedido de BUSCA E APREENSÃO contra si requerida por Luiz Paulo Costa Leite, no qual foi apreendido o veículo objeto do pedido, feito cuja petição inicial e demais peças vão em seguida transcritas a saber: — Petição Inicial — "Exmo. Senhor Dr. Juiz de Direito da Vara a quem esta for distribuída. — Luiz Paulo Costa Leite, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, por seu procurador judicial infra-firmado (ut instrumento de mandato) vem, respeitosamente, a presença de V. Exa. com fundamento no artigo 66 da lei 4.728, com a nova redação dada pelo Decreto Lei 911, de 01 de outubro de 1969, propor contra Gislene Rocha Ferreira, brasileira, residente e domiciliada à Avenida Nazaré, número 589, o presente processo de Busca e Apreensão, pelos motivos e fundamentos seguintes: — O Suplicante, serviu de avalista ao suplicado, juntamente com Mário Kaiin, em operação de contrato de financiamento pelo sistema de crédito direto ao consumidor, para aquisição de um automóvel, marca Volkswagen, ano 1971, chassi n. 8M-003596. — Além da alienação fiduciária dada em garantia o Suplicante, ainda avallizou, vinte e quatro (24) notas promissórias em favor da Companhia Bandeirantes, Crédito, Financiamento e Investimentos. — Acontece porém que a seis meses, a liquidação das promissórias estão sendo efetuadas pelo Suplicante, visto que, o Suplicado mudou de residência e domicílio, tendo inclusive, vendido o veículo, objeto do contrato, o que constitui-se crime de estelionato. (ver pagamento efetuado pelo suplicante, no verso das notas promissórias). Visto o exposto reque a V. Excia. com fundamento no art. 66 da Lei 4.728, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei 911, a expedição do mandado de Busca e Apreensão do veículo, descrito no contrato de financiamento, LIMINARMENTE, em mãos de quem o detenha, sendo entregue após a efetivação da medida ao Suplicante, independente de qualquer formalidade, visto o disposto no Decreto-Lei 911, art. 3º, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com condenação de júros, custas e honorários advocatícios. Provas: Todas em direito admitidas. — Valor da causa: Cr\$ 14.000,00. — Nestes termos — Pede deferimento. — Belém, 28 de outubro de 1974. a) p.p. Carlos Alberto Ferro e Silva — CPF 003735402" — DESPACHO DA DRA. JUIZA D. A. "Expeça-se mandado de busca e apreensão; cite-se. — 06/11/74. a) Maria Lúcia Caminha Go-

mes".

CERTIDÃO DE FLS. 20 — "Certificamos em cumprimento ao mandado retro, que tendo sido feita a apreensão ordenada e o respectivo depósito na forma da lei, deixamos de citar a requerida, Sra. GISLENE ROCHA FERREIRA, em virtude de a mesma encontrarse em lugar incerto e não sabido; motivo porque vamos recolher este à Cartório, para os efeitos legais. — O referido é verdade. — Belém do Pará, 28 de janeiro de 1975. a) os Oficiais de Justiça. a) Olímpio Macedo. a) Cícero Rodrigues".

DESPACHO DE FLS. 24/VERSO — "Expeça-se novo edital (30 dias). — 07/05/75. a) Maria Lúcia Caminha Gomes".

E para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada não alegue ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 09 dias do mês de maio de 1975. — Eu, Maria Gaudencia Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES
Juíza de Direito da 4ª Vara no exercício acumulativo da 3ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará — Brasil
(T. n. 23356 — Reg. n. 3021 - Dia 5.6.75)

Juízo de Direito da Comarca de Marapanim

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

O Sr. DOMINGOS DA PAIXÃO PEREIRA, Pretor do Termo Judiciário, anexo da Comarca de Marapanim, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, perante esta Pretoria, foi apresentada a petição do teor seguinte: — Exmº Sr. Dr. Juiz Pretor, desta Comarca, JOAQUIM COELHO DE CARVALHO e MARIA DO ROSARIO PINTO DE CARVALHO, brasileiros, naturais deste Estado, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Marapanim, sede da Comarca do mesmo nome por seu procurador judicial, infra assinado, vem perante V. Excia. com a habilitação anexa sob n.º 1, expor e requerer o

seguinte: — Há mais de longos anos possuem os suples como seus sem oposição alguma e ininterruptamente, um terreno com a denominação de "Iraquara" deste Município que mede, 230 braças de frente por 1.500 ditos de fundos, limitando-se pela frente ao lado esquerdo com o rio Marapanim, por um lado com o terreno pertencente ao Senhor Gualdino do Espírito Santo e Silva, por outro lado com terreno pertencente aos herdeiros do falecido Manoel Isidoro Lopes, e, pelos fundos com terreno pertencente aos herdeiros do falecido Corcino José da Costa, onde tem os suples casa de forno para o fabrico de farinha de mandioca, lavoura efetiva, plantações e outras benfeitorias, como faz certo a justificação inclusa, devidamente julgada procedente. Nessas condições, vêm de acordo com os arts. 550 e 551, do Código Civil, combinado com os arts. 454, 455 e 456, do Código de Processo Civil, propor a presente ação de usucapião, pelo que, requererem que V. Excia. se digne mediante mandado citar os confinantes, e, por edital, com o prazo de trinta dias, os demais confinantes e interessados incertos para, no prazo legal, oferecerem contestação que tiverem, tudo com ciência do representante do Ministério Público, prosseguindo-se os ulteriores de direito até final sentença. Protesta-se pelo depoimento pessoal de quem contestar a ação, sob pena de confesso, testemunhas, vistorias, com ou sem arbitramento e por todo gênero de provas permitidas em direito. Dar-se a preclusão o valor de NCr\$ 250,00, para regular a alçada. Termos em que, autuada esta com documentos anexos. P.P. Deferimento. Marapanim, 05 de dezembro de 1967. (a) Jaime Mártir Neves, 1º despacho. A. Conclusos. Marapanim, 6.12.67. A. Macedo. 2º despacho — Expeça-se mandado de citação aos interessados de acordo com o requerimento. Marapanim, 3 de janeiro de 1968. Manoel Ribeiro Chaves, Pretor em exercício. 3º despacho — Cumpra-se o parágrafo 1º do art. 455 do Código de Processo Civil. Marapanim, 2 de maio de 1968. Manoel Ribeiro Chaves, Pretor em exercício. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Oficial para que os interessados incertos, contestem, se quiserem, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação. Dado e passado nesta Cidade de Marapanim, aos dois (02) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Maria Emy Naiff Alves, escrivã do Único Ofício, datilografei e subscrevo.

DOMINGOS DA PAIXÃO PEREIRA
Pretor
(T. n. 23371 — Reg. n. 3086 - Dia 5.6.75)

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

30. CARTÓRIO DA A. J. C.

Juíz de Direito da 9a. Vara Cível

Edital de Citação dos possíveis herdeiros de Adriano dos Santos com o prazo de 30 (trinta) dias, na forma abaixo:

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível da Comarca de Belém, Pará, na forma da Lei,

FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste Cita os Possíveis Herdeiros de Adriano dos Santos, com o prazo de 30 (trinta) dias, para responderem aos termos da Ação de Investigação de Paternidade que se processa por este Juízo, movida por Carlos Assis Corrêa, brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Bernardo Sayão n. 497, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em Cartório, após, a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: — Petição: — Carlos Assis Corrêa, brasileiro, casado, operário, residente e domicilia-

do à Av. Bernardo Sayão n. 497, vem a presença de V. Exa., sob o amparo da A.J.C. a fim de requerer, como requer Ação de Investigação de Paternidade contra os possíveis Herdeiros de Adriano Santos, passando a expor o quanto, se segue: 1.1 — A mãe do Suplicante, Jacinta Assis Corrêa, coabitou com Adriano Santos, durante 37 (trinta e sete) anos, dessa convivência nascendo o requerente, conforme será comprovado no curso da Instrução processual, através do testemunho de pessoas idôneas: 1.2. — Ao falecer em seis (6) de novembro de 1973, Adriano dos Santos, ainda era solteiro, não tendo deixado irmãos nem sucessores além do Suplicante; 1.3 — Assim, vem propor a presente Ação de Investigação de Paternidade contra os possíveis herdeiros de Adriano dos Santos, requerendo a citação por edital, na forma da lei, e, observado o prazo legal, para contestação, pede a V. Exa. que seja julgada procedente a ação para o fim de ser o requerente Carlos Assis Corrêa declarado filho de Adriano dos Santos, com a mãe do Suplicante. Uma vez julgada procedente a Ação requer a expedição do mandado ao Sr. Oficial do 20. Cartório do Registro Civil desta Comarca, ordenando a necessária averba-

ção do registro de nascimento do suplicante, Carlos Assis Corrêa, declarado filho de Adriano dos Santos, com a mãe do suplicante. Desde logo, protestando por todo o genero de provas em direito admitidas, inclusive inquirição de testemunhas, cujo rol, será oportunamente depositado em Cartório, dá-se à causa o valor de Cr\$ 1.000,00 para os efeitos fiscais. Belém, 10 de março de 1975. Dr. Ernesto Pinho Filho, AJ. Despacho: — D. e A. Citem-se os possíveis herdeiros de Adriano dos Santos com o prazo de 30 (trinta) dias, para no prazo legal, contestarem querendo. Em 10.03.75. — Dr. Nelson Amorim, Juiz da 9a. Vara Cível. — E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, escrivã do 30. Cartório da Assistência Judiciária do Cível, subscrevi.

Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
Juiz de Direito da 9a. Vara Cível
(G. Reg. n. 1763—Dia 5.6.75)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BREVES

EDITAL DE 1a. PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de junho de 1975, às 11:20 horas, na sede desta Junta, à Pça. 3 de Outubro, n. 5 serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por — Benedito Pinheiro do Amaral e outros, contra Nascimento & Cia., bem esse encontrado no Lugar Jepuhuba — Município de Breves, e que é o seguinte:

"1 (hum) Veículo tipo Trator Empilhadeira Case-W 7, Série E, motor Wapsa Prestalite n. C-70540021, com 7 Cilindros, de cor amarela, com o n. 2 pintado de azul na lataria em bom funcionamento".

Valor atribuído Cr\$ 70.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento)

de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Breves, 14 de maio de 1975. Eu, Emancel Rebelo Furtado, Encarregado do Setor de Execuções TRT-8a.-DAI-112, 3 da JCJ de Breves, datilografei. E eu, Francisco de Assis Veiga Duarte, Diretor de Secretaria TRT-8a.-DAS-101.2 JCJ de Breves, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da JCJ de Breves
(G. Reg. n. 1562)

EDITAL DE 1a. PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de junho de 1975, às 11:25 horas, na sede desta Junta, à Pça. 3 de Outubro, n. 5, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por — Antonio Maduro e outros, contra Nascimento & Cia., bem esse encontrado na Serraria "Exportadora Santa Cruz Ltda.",

e que é o seguinte:

"1 (hum) Veículo tipo Trator Empilhadeira Case-W 7, série E, n. 6925341, motor PERKINS modelo 6-357 n. 357B284, de 7 cilindros, de cor amarela, em perfeito funcionamento, de propriedade da reclamada.

Valor atribuído Cr\$ 70.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Breves, 14 de maio de 1975. Eu, Emancel Rebelo Furtado, Encarregado do Setor de Execuções TRT-8a.-DAI-112, 3 da JCJ de Breves, datilografei. E eu, Francisco de Assis Veiga Duarte, Diretor de Secretaria TRT-8a.-DAS-101.2 JCJ de Breves, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da JCJ de Breves

EDITAL DE 1a. PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e

Julgamento de Breves.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de junho de 1975, às 11:30 horas, na sede desta Junta, à Pça. 3 de Outubro, n. 5, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por — Valdeior Martins de Oliveira, contra Nascimento & Cia., bem esse encontrado na Serraria "Exportadora Santa Cruz Ltda., e que é o seguinte:

1 (hum) veículo tipo trator empilhadeira CASE-W 7, série E, n. 6925341, motor PERKINS modelo 6-357 n. 357B284, de 7 cilindros, de cor amarela, em perfeito funcionamento, de propriedade da reclamada.

Valor atribuído Cr\$ 70.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Breves, 14 de maio de 1975. Eu, Emanoel Rebelo Furtado, Encarregado do Setor de Execuções TRT-8a.-DAI-112, 3 da JCJ de Breves, datilografei. E eu, Francisco de Assis Veiga Duarte, Diretor de Secretaria TRT-8a.-DAS-101.2 JCJ de Breves, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da JCJ de Breves
(G. Reg. n. 1562)

EDITAL DE 1a. PRACA. COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de junho de 1975, às 12:55 horas, na sede desta Junta, à Pça. 3 de Outubro, n. 5, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por — Raimundo Tadeu da Silva Vieira e, outro, contra Nascimento & Cia., bem esse encontrado no Lugar Jepuhuba — Município de Breves, e que é o seguinte:

"1 (hum) Veículo tipo Trator Empilhadeira Case-W 7, Série E, motor Wapsa Prestalite n. C-70540021, com 7 Cilindros, de cor amarela, com o n. 2 pintado de azul na lataria em bom funcionamento".

Valor atribuído Cr\$ 70.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal

correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Breves, 14 de maio de 1975. Eu, Emanoel Rebelo Furtado, Encarregado do Setor de Execuções TRT-8a.-DAI-112, 3 da JCJ de Breves, datilografei. E eu, Francisco de Assis Veiga Duarte, Diretor de Secretaria TRT-8a.-DAS-101.2 JCJ de Breves, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da JCJ de Breves
(G. Reg. n. 1562)

EDITAL DE 1a. PRACA. COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de junho de 1975, às 12:50 horas, na sede desta Junta, à Pça. 3 de Outubro, n. 5, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por — Nelson Martins de Oliveira, contra Nascimento & Cia., bem esse encontrado no Lugar Jepuhuba — Município de Breves e que é o seguinte:

"1 (hum) Veículo tipo Trator Empilhadeira Case-W 7, Série E, motor Wapsa Prestalite n. C-70540021, com 7 Cilindros, de cor amarela, com o n. 2 pintado de azul na lataria em bom funcionamento".

Valor atribuído Cr\$ 70.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Breves, 14 de maio de 1975. Eu, Emanoel Rebelo Furtado, Encarregado do Setor de Execuções TRT-8a.-DAI-112, 3 da JCJ de Breves, datilografei. E eu, Francisco de Assis Veiga Duarte, Diretor de Secretaria TRT-8a.-DAS-101.2 JCJ de Breves, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da JCJ de Breves
(G. Reg. n. 1562)

EDITAL DE 1a. PRACA. COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves.

FAZ SABER a todos quantos o pre-

sente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de junho de 1975, às 12:45 horas, na sede desta Junta, à Pça. 3 de Outubro, n. 5, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por — Agenor Gomes da Costa, contra Nascimento & Cia., bem esse encontrado no Lugar Jepuhuba — Município de Breves, e que é o seguinte:

"1 (hum) Veículo tipo Trator Empilhadeira Case-W 7, Série E, motor Wapsa Prestalite n. C-70540021, com 7 Cilindros, de cor amarela, com o n. 2 pintado de azul na lataria em bom funcionamento".

Valor atribuído Cr\$ 70.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Breves, 14 de maio de 1975. Eu, Emanoel Rebelo Furtado, Encarregado do Setor de Execuções TRT-8a.-DAI-112, 3 da JCJ de Breves, datilografei. E eu, Francisco de Assis Veiga Duarte, Diretor de Secretaria TRT-8a.-DAS-101.2 JCJ de Breves, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da JCJ de Breves
(G. Reg. n. 1562)

EDITAL DE 1a. PRACA. COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves.

FAZ SABER a todos quantos, o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de junho de 1975, às 12:35 horas, na sede desta Junta, à Pça. 3 de Outubro, n. 5, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por — Sebastião Barbosa Neri, contra Nascimento & Cia., bens esses encontrados na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, e que são os seguintes:

1 (hum) Máquina de calcular OLIVETTI eletrósumma 20 — elétrica, em perfeito funcionamento. Valor atribuído: Cr\$ 1.200,00.

1 (hum) Máquina de escrever OLIMPIA de 124 espaços, número 2061032, no estado. Valor atribuído Cr\$ 900,00.

Quem pretender arrematar distos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento)

de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Breves, 13 de maio de 1975. Eu, Emanuel Rebelo Furtado, Encarregado do Setor de Execuções TRT-8a.-DAI-112.3, da JCJ de Breves, datilografei. E eu, Francisco de Assis Veiga Duarte, Diretor de Secretaria TRT-8a.-DAS-101.2, JCJ de Breves.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da JCJ de Breves
(G. Reg. n. 1562)

EDITAL DE 1a. PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves.

FAZ SABER a todos quantos, o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de junho de 1975, às 11:35 horas, na sede desta Junta, à Pça. 3 de Outubro, n. 5, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por — Benedito Pessoa, contra Nascimento & Cia., bens esses encontrados na sede da JCJ de Breves e no Trapiche Municipal de Breves, e que são os seguintes:

1 — (uma) mesa de madeira, revestida em fórmica, de cor marrom matizada, com 7 gavetas, em bom estado. Valor Cr\$ 500,00.

1 — (uma) estante de madeira envernizada, com fundo em compensado. Valor atribuído Cr\$ 160,00.

1 (hum) ventilador elétrico, giratório, pequeno, para energia de 110 volts, com 0,8 amp. Valor atribuído Cr\$ 250,00.

1 — (hum) fichário em aço marca SECURIT, no estado. Valor atribuído — Cr\$ 500,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Breves, 13 de maio de 1975. Eu, Emanuel Rebelo Furtado, Encarregado do Setor de Execuções TRT-8a.-DAI-112.3, da JCJ de Breves, datilografei. E eu, Francisco de Assis Veiga Duarte, Diretor de Secretaria TRT-8a.-DAS-101.2, JCJ de Breves.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da JCJ de Breves
(G. Reg. n. 1562)

EDITAL DE 1a. PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presi-

dente da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves.

FAZ SABER a todos quantos, o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de junho de 1975, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Pça. 3 de Outubro, n. 5, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por — Domingos Viana de Souza, contra Nascimento & Cia., bens esses encontrados no Trapiche Municipal de Breves, e que são os seguintes:

1 (hum) Arquivo de aço marca DIAS-SO, no estado. Valor atribuído Cr\$ 1.250,00.

1 (hum) mesa de madeira, envernizada, com gaveta e 2 portinholas, no estado. Valor atribuído Cr\$ 200,00.

1 (hum) estante de madeira, não envernizada, com 5 prateleiras e fundo de madeira compensada. Valor atribuído: Cr\$ 150,00.

1 (hum) mesa de madeira envernizada com 2 gavetas e 1 portinhola, em bom estado. Valor atribuído: Cr\$ 200,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Breves, 13 de maio de 1975. Eu, Emanuel Rebelo Furtado, Encarregado do Setor de Execuções TRT-8a.-DAI-112.3, da JCJ de Breves, datilografei. E eu, Francisco de Assis Veiga Duarte, Diretor de Secretaria TRT-8a.-DAS-101.2, JCJ de Breves.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da JCJ de Breves
(G. Reg. n. 1562)

EDITAL DE 1a. PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves.

FAZ SABER a todos quantos, o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de junho de 1975, às 12:25 horas, na sede desta Junta, à Pça. 3 de Outubro, n. 5, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por — Raimundo Barros Filho, contra Nascimento & Cia., bens esses encontrados no Trapiche Municipal de Breves, e que são os seguintes:

1 (hum) mesa em fórmica, de copa, com quatro cadeiras revestidas em napa, de cor cinza, em perfeito estado. Valor atribuído Cr\$ 500,00.

1 (hum) mesa de madeira, revestida em fórmica, de cor marrom matizado, com 7 gavetas. Valor atribuído Cr\$ 400,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Breves, 13 de maio de 1975. Eu, Emanuel Rebelo Furtado, Encarregado do Setor de Execuções TRT-8a.-DAI-112.3, da JCJ de Breves, datilografei. E eu, Francisco de Assis Veiga Duarte, Diretor de Secretaria TRT-8a.-DAS-101.2, JCJ de Breves.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da JCJ de Breves
(G. Reg. n. 1562)

EDITAL DE 1a. PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves.

FAZ SABER a todos quantos, o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de junho de 1975, às 12:15 horas, na sede desta Junta, à Pça. 3 de Outubro, n. 5, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por — Antonio Farias Pantoja, contra Nascimento & Cia., bens esses encontrados na Sede da JCJ de Breves e Trapiche Municipal de Breves, e que são os seguintes:

1 (hum) máquina de calcular FACIT C-13, n. B138467. Valor atribuído Cr\$ 1.250,00.

1 (hum) Mimeógrafo FACIT à álcool, n. B-88701, no estado. Valor atribuído Cr\$ 200,00.

1 (hum) mesa de madeira revestida de fórmica de cor marrom matizado, com 4 gavetas, em bom estado. Valor atribuído Cr\$ 250,00.

6 (seis) cadeiras Cimo, de madeira compensada, em bom estado. Valor atribuído Cr\$ 170,00.

1 (hum) máquina de escrever OLIVETTI — Linha 88, de 120 espaços. Valor atribuído Cr\$ 1.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Breves, 13 de maio de 1975. Eu, Emanuel Rebelo Furtado, Encarregado do Setor de Execuções TRT-8a.-DAI-112.3, da JCJ de

Breves, datilografei. E eu, Francisco de Assis Veiga Duarte, Diretor de Secretaria TRT-8a.-DAS-101.2, JCJ de Breves, Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da JCJ de Breves
(G. Reg. n. 1562)

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE
20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 25 de julho de 1975, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Messias Gonçalves da Trindade, contra Tijolos do Pará Ltda. — Tijopar, bem esse encontrado à Passagem Sto. Antonio, s/n. — Tenoné, e que é o seguinte:

Nove milheiros de tijolos de três (3) furos, sendo cada milheiro Cr\$ 300,00, valor atribuído Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 26 de maio de 1975. Eu, Maria de Nazaré M. Cordeiro, Aux. Jud. TRT-8a.-AJ-022.4, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho
(G. Reg. n. 1678)

4.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE
20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Jacemir Fernandes de Almeida,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 31 de julho de 1975, às 14 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem

oferecer o maior lance sobre a avaliação, o bem penhorado na execução movida por Pedro Alcântara de Moraes, contra PRIMAR — Produtos Industrializados do Mar S. A., bem esse encontrado no Trapiche da Primar, à Rodovia Artur Bernardes, Km., 15 e que é o seguinte: Barco pesqueiro, denominado "Rio Canumã", casco de aço; porão frigorificado; propulsão a hélice; acionado por um motor "DIESEL"; comprimento total 23,75 m; boca, 6,74 m; pontal, 3,86 m; calado máximo médio (carregado), 3,20 m; calado leve médio, 2 m; borda livre, 0,86 m; capacidade de carga, 62,66 ton; tonelagem bruta de registro, 101,48 T.A.; potência da máquina, 425 HP; inscrito na Capitania dos Portos do Pará e do Amapá sob o número 16.119; avaliado em Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 22 de maio do ano de 1975. Eu, Alexandre Moraes Rêgo de Mélo, Técnico Judiciário AJ-021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macêdo-Lima, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Jacemir Fernandes de Almeida
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência
(G. Reg. n. 1672)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Jacemir Fernandes de Almeida, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Notificado o Sr. Manoel Mendes da Costa, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo n. 4a. JCJ-345/75, em que é reclamada Jari Florestal Agropecuária Ltda. para comparecer a esta Secretaria a fim de receber as Guias para movimentação do FGTS, conforme determina esta Presidência.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e dois dias do mês de maio de 1975. Eu, Ivani da Silva Siqueira, AJ-022.5, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macêdo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Jacemir Fernandes de Almeida
Juiz do Trabalho Substituto, no
exercício da Presidência da
4a. JCJ de Belém.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

ATO N. 154, DE 21 DE MAIO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT P-344/75,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, na forma do disposto no artigo 663 da Consolidação das Leis do Trabalho, Amílcar Leite Barros, da função de Vogal representante dos empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, Estado do Pará.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. Reg. n. 1645)

ATO N. 155, DE 21 DE MAIO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20. XXXVI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta dos Processos números TRT P-79/74 e 344/75,

R E S O L V E:

Designar, na forma do disposto no artigo 662, §§ 1o e 2o., da Consolidação das Leis do Trabalho, Sandoval da Costa Barros, para exercer, até 30 de abril de 1977, a função de Vogal representante dos empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, Estado do Pará, na vaga decorrente da dispensa de Amílcar Leite Barros, pelo Ato n. 154 desta data.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. Reg. n. 1645)

ATO N. 156, DE 26 DE MAIO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão desta data,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Auxiliar Judiciário TRT-8a.-AJ-022.5, Pedro Peretra de Oliveira, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Ric

Branco, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, TRT-8a.— DAS-101.2, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8a. Região, nos

termos da Lei n. 6.109, de 23 de setembro de 1974 e do Ato n. 154, de 21 de outubro de 1974, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. Reg. n. 1677)

Poder Legislativo

Assembleia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

ATA da 47ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 27 de maio de 1975.

Presidente: Sr. Deputado Victor Paz.

1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2º Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15:00 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão. Não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Amaral, que apresentou os seguintes requerimentos: solicitando inserção nos Anais da Casa das cartas dos Deputados Zeno Veloso e Osvaldo Melo, publicadas no jornal "O Liberal"; e de apelo, no sentido de que se verifique as condições da Passagem Leão Lobato. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado João Augusto, que enalteceu o comportamento do Sr. Governador, perante os problemas das cheias que assolam o Baixo-Amazonas. Ocupou a Tribuna o Deputado Fernando Bahia, que comunicou à Casa o aliciamento de eleitores, através de sorteios, na Passagem Popular, para votarem no Diretório Municipal do MDB. O Deputado Osvaldo Melo, assumiu a Tribuna, apresentando um requerimento de apelo, no sentido de se tomarem providências que permitam ser entregue à Polícia Militar do Estado, o acervo da Escola Agrícola Manuel Barata, a fim de que a mesma possa instalar nesse local, o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre,

que afirmou da não orientação do MDB, no que ocorre na Passagem Popular, denunciado pelo Deputado Fernando Bahia. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, que prestou a sua solidariedade ao pronunciamento do Deputado Fernando Bahia, quando do Pequeno Expediente. Concluiu o orador, apresentando um requerimento de congratulações à Fundação JEGE, pela passagem do seu 27º aniversário. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lauro Sabbá, que se reportou sobre o memorial enviado ao Senador Jarbas Passarinho, pelos Prefeitos Interioranos, reivindicando a sua investidura na Presidência da Associação dos Municípios. Concluiu o orador, encaminhando a sua renúncia do cargo de Vice-Presidente da referida Associação, tendo sido apertado pelos Deputados Carlos Vinagre, Osvaldo Melo, Everaldo Martins e Alvaro Freitas. Assumiu a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, que fez considerações sobre o pronunciamento do Exmo. Sr. Presidente da República, em que o mesmo define o seu pensamento acerca das atividades estudantis no País, condenando as atividades políticas dentro das Universidades. Concluiu o orador, apresentando um requerimento de apelo, no sentido de que se regularize o pagamento das professoras aposentadas do Interior do Estado. O orador ficou inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 46ª Sessão Ordinária. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, que apresentou um Projeto de Lei, que estabelece o limite de remuneração aos Diretores de Empresas Públicas Estaduais e Empresas de Economia Mista, em que o Estado seja acionista majoritário. Debateram a matéria com o orador, através de apartes, os Deputados Brabo de Carvalho, Celso Sampaio, Alvaro Freitas e Carlos Vinagre. Na con-

dição de Líder da Maioria, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, que fez restrições ao pronunciamento do Deputado José Chaves, na Sessão anterior, sobre o Fisco Estadual. Na condição de Líder da Minoria, seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, que endossou o pronunciamento do Deputado Carlos Vinagre, no Pequeno Expediente, e manifestando o seu repúdio a qualquer ato desonesto que o MDB venha a praticar. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, entrou em discussão o Processo nº 86/75 — Projeto de Emenda Constitucional de autoria do Deputado José Chaves, acrescentando o item IX ao art. 92 da Constituição Estadual. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, que manifestou o seu apoio à proposição. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária, dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:10 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Celso Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Pêres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozeas Silva, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Sr. Deputado Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa, Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 27 de maio de 1975. LIDA EM 28.05.75.

aa) Sr. Deputado CELSO SAMPAIO,
Presidente.

Sr. Deputado ZENO VELOSO,
1º Secretário.

Sr. Deputado CÉZAR FRANCO,
2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1730)

ATA da 27ª Reunião Extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 27 de maio de 1975.

Presidente : Sr. Deputado Victor Paz.

1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2º Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 17,15 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão e informou que a mesma destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta da 1ª Parte da Ordem do Dia. Continuou em discussão o requerimento nº 503/75, do Deputado José Chaves, de apelo, no sentido de que seja formulado um expediente ao Sr. Diretor Geral do DER, convidando-o a proferir palestra nesta Casa, a cerca do Plano Rodoviário do Estado. Ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, dizendo da inoportunidade do requerimento, tendo o mesmo, em seguida, sido rejeitado. Para justificativa de voto, ocupou a Tribuna o autor da proposição. Foram aprovados os requerimentos nos: 470 e 471/75 do Deputado Ribeiro de Souza, de apelo ao INCRA e à FUNAI, no sentido de doarem uma área de terras à margem esquerda e direita da Rodovia Transamazônica, à Prefeitura Municipal de Tucuruí. Em discussão o requerimento nº 245/75, do Deputado Zeno Veloso, objetivando o envio de ofício às lideranças da ARENA e MDB, no Congresso Nacional, apelando no sentido de que seja votada urgentemente a Lei que estabelecerá o pagamento de subsídios aos atuais Vereadores de todo o Brasil. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, que externou o seu ponto de vista em torno da matéria, tendo sido aparteado pelos Deputados Gérson Péres e Brabo de Carvalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, tecendo comentários em torno do teor da proposição, tendo sido aparteado pelos Deputados Carlos Vinagre e Gérson Péres. O Deputado Antonio Teixeira, assumiu a Tribuna, dizendo da necessidade de adiamento do requerimento. Seguiu-se na Tribuna o autor da proposição, reportando-se sobre a matéria, e ficando inscrito com 13 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma

Sessão Solene, no dia seguinte, às 10,00 horas, encerrando a presente às 18,55 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, João Augusto, João Mota, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados Plínio Pinheiro e Lauro Sabbá. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 27 de maio de 1975. LIDA EM 28.05.75.

aa) Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO, Presidente.

Sr. Deputado ZENO VELOSO, 1º Secretário

Sr. Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO.

2º Secretário.
(G. — Leg. n. 1728)

ATA da 4ª Reunião Solene, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 28 de maio de 1975.

Presidente : Sr. Deputado Victor Paz.

1º Secretário: Sr. Deputado César Franco.

2º Secretário: Sr. Deputado Santana Costa.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dez horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, secretariado pelos Srs. Deputados César Franco e Santana Costa, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão e informou que a mesma destinava-se a prestar uma homenagem à memória do Eminentíssimo General Joaquim Cardoso de Magalhães Barata, conforme proposição aprovada pelo Plenário e apresentada pelo Deputado José Chaves. Para compor a Mesa dos Trabalhos, o Sr. Presidente convocou as seguintes autoridades: Exmo. Sr. Representante do Governador do Estado, Dr. Seguin Dias; Exmo. Sr. Representante do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; Sr. Representante do Prefeito Municipal de Belém; Exmo. Sr. General Moura Carvalho e Exmo. Sr. Conselheiro Dr. João Camargo. Em seguida a Banda de Música da Polícia Militar do Estado, executou o Hino do Pará. Para falar em

nome da Aliança Renovadora Nacional, ocupou a Tribuna o Deputado Fernando Bahia. Com a palavra o orador afirmou que iria falar sobre o General Magalhães Barata, com o sentimento de gratidão e passou a citar fatos que expressavam a personalidade e a bondade com que aquele eminente homem público tratava o povo de nossa terra e o amor que o mesmo tinha pelos Hanseianos de nosso Estado. Concluiu o orador, desejando que Deus tenha em bom lugar, o Eminentíssimo General Magalhães Barata. Para falar em nome do Movimento Democrático Brasileiro, ocupou a Tribuna, o Deputado José Fernandes Chaves. Com a palavra o orador citou dados biográficos do General Magalhães Barata, falando sobre a personalidade marcante do mesmo. Continuou o orador, dizendo do trabalho que aquele General realizou em prol da Política de nosso Estado, e do desenvolvimento de nossa terra. Concluiu o orador, afirmando que o nome do General Joaquim Cardoso de Magalhães Barata, perpetuou-se na história Política e Administrativa do nosso Estado. Em seguida, o Sr. Presidente agradeceu o carinho da presença de todos que vieram prestigiar a presente Sessão, e convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária deste mesmo dia, encerrando a presente às 10,50 horas, com a Banda de Música da Polícia Militar do Estado, executando o Hino Nacional Brasileiro. Estiveram presentes os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, João Augusto, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Alvaro Freitas, José Chaves, José Guilherme, Santana Costa, Vicente Queiroz. Ausentes, os Deputados: João Mota, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Carlos Vinagre, Lucival Barbalho e Vera Albuquerque. Tiveram suas ausências justificadas os Srs. Deputados: Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Gérson Péres, Osvaldo Melo, Zeno Veloso e Maximino Porpino. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 28 de maio de 1975. LIDA EM 28.05.75.

aa) Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO,

Presidente.

Sr. Deputado ZENO VELOSO,

1º Secretário.

Sr. Deputado CÉZAR FRANCO.

2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1729)

RESOLUÇÃO Nº 11/75

A Assembléia Legislativa estatui e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº

Art. 1º — Fica designado o Exmo. Sr. Deputado Nilson Célio Guedes Sampaio, 1º Vice-Presidente, para representar à Assembléia Legislativa do Estado do Pará, na solenidade de abertura do "Simposio Sobre o Programa de Desenvolvimento Ferroviário 1975 - 1979", a realizar-se no Plenário da Câmara dos Deputados em Brasília, no período de 02 a 04.06.75.

Art. 2º — Para cumprimento do disposto no artigo anterior, não será computada como falta a ausência do referido Parlamentar, de acordo com o disposto na letra a, do art. 93, do Regimento Interno.

Art. 3º — A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, pagará ao Deputado acima mencionado o valor correspondente a 3 (três) diárias para as despesas com a referida viagem de acordo com a Resolução nº 07/75.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de maio de 1975.

Dep. VICTOR PAZ

Presidente

Dep. CÉLIO SAMPAIO

1º Vice-Presidente

Dep. EVERALDO MARTINS

2º Vice-Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2º Secretário

Dep. LUCIVAL BARBALHO

3º Secretário

Dep. LEANDRO SANTANA DA COSTA

4º Secretário

(G. — Reg. n. 1731)

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que os Arts. 307 e 308, do Regimento Interno dispõem sobre o Serviço de Policiamento da Assembléia Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o referido serviço, para o seu melhor e eficaz funcionamento;

CONSIDERANDO que o policiamento do Poder Legislativo é executado por um corpo de Guardas, colocado aos serviços do mesmo, pelo Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 12/75

Regulamenta os Artigos 307 e 308, do Regimento Interno do

Poder Legislativo que tratam do Serviço de Polícia no Prédio, fixando normas para o seu funcionamento.

ART. 1º — O Serviço de Polícia da Assembléia Legislativa do Estado do Pará é executado pelo Corpo de Guardas, colocado à disposição do Poder, pelo Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado, sob a fiscalização, direta, do Gabinete da Presidência.

ART. 2º — O Serviço de Polícia da Assembléia tem como finalidades principais, zelar pelo patrimônio do Poder, bem como, pela segurança das pessoas que atuam ou transitam no mesmo, mantendo a ordem e o respeito.

ART. 3º — O Serviço de Polícia funcionará, de acordo com as normas e esquema administrativo seguinte:

I — O Corpo de Guardas executará o serviço de policiamento, permanente, no prédio do Poder, através do sistema de revezamento;

II — Os guardas permanecerão em seus postos, distribuídos, nos cinco andares do prédio do Poder Legislativo, inclusive nas principais áreas externas, e somente quando por razões justificáveis e devidamente autorizados pelos Srs. Deputados ou Presidência, poderão ser deslocados;

III — O Corpo da Guarda deverá destacar um policial para fazer um serviço volante em torno do prédio, zelando pelos veículos estacionados na garagem do Poder Legislativo;

IV — O Comandante da Guarda, diariamente, no início do expediente matutino, encaminhará à Chefia do Gabinete da Presidência, o livro de ocorrências com os registros do dia anterior;

V — O Corpo da Guarda é responsável pela segurança do prédio da Assembléia Legislativa, sobretudo, após o encerramento dos expedientes normais de trabalho;

VI — A Guarda deverá impedir a entrada de pessoas estranhas no prédio do Poder Legislativo, fora dos expedientes de trabalho, exceto quando se tratar de Senhor Deputado ou Funcionários, obrigando-se neste caso, registrar no respectivo livro, a entrada, mencionando o nome do Senhor Deputado ou Funcionário, dia e hora do ingresso;

VII — O revezamento, que poderá ser quinzenal, entre os Guardas será levado ao conhecimento da Presidência, através do Chefe de Gabinete, a fim de que, no caso de ocorrer alguma irregularidade, ser chamado a ordem o Guarda responsável pela área a que estiver destacado;

VIII — O Comandante da Guarda fica obrigado a comunicar, de imediato, à Presidência sobre quaisquer irregula-

ridades ocorridas no prédio do Poder Legislativo, sob pena de, caso se constate a negligência, ser notificado pela Assembléia Legislativa ao seu superior hierárquico, para as penalidades devidas;

IX — Os Guardas lotados nos andares térreo e segundo ajudarão as receptionistas a executarem suas tarefas quanto a triagem das pessoas que ingressarem no prédio do Poder Legislativo;

X — Encerrados os expedientes, a Guarda inspecionará todos os andares do prédio, a fim de solicitar as pessoas que se encontrarem no mesmo a se retirarem, salvo se estiverem em companhia de Senhores Deputados ou Funcionários.

ART. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 1º de junho de 1975.

Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Presidente

Dep. CÉLIO GUEDES SAMPAIO

1º Vice-Presidente

Dep. EVERALDO DE SOUSA MARTINS

2º Vice-Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2º Secretário

Dep. SANTANA COSTA

3º Secretário

Dep. LUCIVAL BARBALHO

4º Secretário

(G. — Reg. n. 1732)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário Joaquim Esteves de Carvalho Neto, ocupante do cargo de "Assessor Legislativo", sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o Artigo 98, combinado com o Art. 99 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 22.04 a 20.06.75.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 26 de maio de 1975.

Deputado Victor Hilário da Paz

Presidente

Deputado Zeno Veloso

1º Secretário

Deputado Flávio César Franco

2º Secretário

(G. Reg. n. 1733)

DECRETO LEGISLATIVO N. 50/75
O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Maria de Nazaré Lhamas Castanho, ocupante do cargo de "Escrevente Datilógrafo" do Quadro Geral do Pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o Artigo 98, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir do dia 19.05 a .. 02.06.75.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Belém, 26 de maio de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ
Presidente

Deputado Zeno Veloso

1o. Secretário

Deputado Flávio César Franco

2o. Secretário

(G. — Reg. n. 1733)

DECRETO LEGISLATIVO N. 51/75

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 111, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), seis (6) meses de licença para tratar de interesse particular, a partir de 17.04 a 13.10.75, a Lauro Menezes Fernandez, funcionário desta Assembléa Legislativa do Estado do Pará, ocupante do cargo de "Datilógrafo".

Cumpra-se, registre-se e publique-se Belém, 26 de maio de 1975

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ
Presidente

Deputado Zeno Veloso

1o. Secretário

Deputado Flávio César Franco

2o. Secretário

(G. — Reg. n. 1733)

DECRETO LEGISLATIVO N. 52/75

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Ana Marina Diniz da Silva, ocupante do cargo de "Escrevente Datilógrafo", do Quadro Geral do Pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde de acordo com o Art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado

e dos Municípios), a partir de 13.05 a 26.06.75 (Laudo Médico n. 1138/75)

Cumpra-se, registre-se e publique-se Belém, 26 de maio de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ
Presidente

Deputado Zeno Veloso

1o. Secretário

Deputado Flávio César Franco

2o. Secretário

(G. — Reg. n. 1733)

PORTARIA N. 45, DE 27.05.75

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15, da Resolução n. 09 de 24.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 02.05.75 e de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) os benefícios do Salário-Família aos filhos — Humberto Ohana Magalhães Castro e Cristiane Ohana Magalhães Castro, da funcionária Sônia Maria Ohana Magalhães Castro, conforme certidões apresentadas.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 27.05.75.

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado Zeno Veloso

1o. Secretário

Deputado Flávio César Franco

2o. Secretário

(G. — Reg. n. 1734)

PORTARIA N. 46, DE 27.05.75

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15, da Resolução n. 09 de 24.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER a partir de janeiro de 1975 e de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), os benefícios do Salário-Família ao filho — Gilberto Guimarães de Lima — da funcionária Silvéria Guimarães de Lima, conforme certidão apresentada.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 27.05.75.

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado Zeno Veloso

1o. Secretário

Deputado Flávio César Franco

2o. Secretário

(G. — Reg. n. 1734)

PORTARIA N. 47, DE 27.05.75

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15, da Resolução n. 09 de 24.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER a partir de janeiro de 1975 e de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) os benefícios do Salário-Família ao filho Moisés Davi Santos de Moraes, do funcionário Othoniel Estumano de Moraes, conforme certidão apresentada.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 27.05.75.

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado Zeno Veloso

1o. Secretário

Deputado Flávio César Franco

2o. Secretário

(G. — Reg. n. 1734)

PORTARIA N. 48, DE 27.05.75

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução n. 09 de 24.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o art. 145 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), à funcionária Gutomar de Sousa Gonçalves, ocupante do cargo em Comissão de "Diretor de Administração de Material", desta Assembléa Legislativa, a gratificação adicional de quinze por cento (15%) sobre o respectivo vencimento, a partir de 02.05.75, por já ter completado vinte (20) anos de serviço público.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 27.05.75.

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado Zeno Veloso

1o. Secretário

Deputado Flávio César Franco

2o. Secretário

(G. — Reg. n. 1734)

Tribunal de Contas

Presidente: **MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

ACÓRDÃO N. 9.163

(Processo n. 26.930)

Requerente: Gabinete do Governador do Estado

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Gabinete do Governador do Estado, remetendo sua prestação de contas, compreendendo Gabinetes Civil e Militar e Consultoria Geral do Estado, referente ao exercício financeiro de 1972, na importância de Cr\$ 2.361.121,04 (Dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e vinte e um cruzeiros e quatro centavos), como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação, em favor do seguintes: Desembargador Delival Nobre, na importância de Cr\$ 905.079,88 (Novecentos e cinco mil, setenta e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos); Ten. Cel. José Azevedo Bahia Filho, na importância de Cr\$ 1.351.961,88 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e um mil novecentos e sessenta e um cruzeiros e oitenta e oito centavos) e ao Dr. Sílvio Augusto de Bastos Meira, na importância de Cr\$ 104.079,28 (Cento e quatro mil, setenta e nove cruzeiros e vinte e oito centavos), referente ao exercício financeiro de 1972.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
OSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. — Reg. n. 1715)

ACÓRDÃO N. 9.244

(Processo n. 32.031)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth

da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 336/75 de 28.4.75, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Aleuda Maia Valentim, no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Estadual de 10. Grau — Professora Hilda Mota — Município de Santarém), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 25 de abril de 1975, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118 e 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais o art. 37, parágrafo único, da Lei n. 4.502, de 19 de dezembro de 1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.782,08 (Dois mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 1.987,20
— 40% de adicional	" 794,88
	Cr\$ 2.782,08

Como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de maio de 1975.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro no exercício da Presidência
(Inciso V, art. 18 do R. I.)

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 1715)

ACÓRDÃO N. 9.245

(Processo n. 32.034)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 336/75, de 28.04.75, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Izabel Barbosa da Costa, no cargo de Escrevente Datilógrafo Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Serviços Distritais do Interior do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, decretada em 25 de abril de 1975, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20. § 20., da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 118, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749 e a Lei n. 1.894, de 30 de junho de 1960, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.249,28 (Dois mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte e oito centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 2.044,80
— 10% de adicional	" 204,48
	Cr\$ 2.249,28

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de maio de 1975.

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
Vice-Presidente no exercício eventual
da Presidência Inciso II — art. 16

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 1715)

ACÓRDÃO N. 9.246

(Processo n. 31.119)

Requerente: Irmã Serápia Maria, Diretora do Instituto Nossa Senhora dos Anjos

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Irmã Serápia Maria, Diretora do Instituto Nossa Senhora dos Anjos, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 19.698,00 (Dezenove mil, seiscentos e noventa e oito cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974, para construção de uma Quadra de Esportes, conforme Convênio firmado em 03 de junho de 1974, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Irmã Serápia Maria, Diretora do Instituto Nossa Senhora dos Anjos, na importância de Cr\$ 19.698,00 (Dezenove mil e seiscentos e noventa e oito cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974, conforme Convênio firmado em 03 de junho de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de maio de 1975.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro no exercício da Presidência
— Inciso V art. 18 do R. I.

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 1715)

ACÓRDÃO N. 9.247

(Processo n. 31.763)

Requerente: Eng.º Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Eng.º Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.320.154,39 (Um milhão, trezentos e vinte mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta e

nove centavos), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1973, a conta da verba: Fundo Especial de 1973 — Despesas de Capital — Obras Públicas, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Eng.º Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.320.154,39 (Um milhão, trezentos e vinte mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta e nove centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de maio de 1975.

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência — Inciso II — art. 16 do R. I.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 1715)

ACÓRDÃO N. 9.248

(Processo N. 31.835)

REQUERENTE: Sr. Elias Lago de Pinho — Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Soure.

RELATOR: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Elias Lago de Pinho, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Soure, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 176.932,49 (cento e setenta e seis mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos), recebida no exercício financeiro de 1974, havendo comprovado a importância de Cr\$ 171.969,09 (cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e nove centavos), passando para 1975, o saldo de Cr\$ 4.963,40 (quatro mil e novecentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada

fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Elias Lago de Pinho, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Soure, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 171.969,09 (cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e nove centavos), referente ao exercício financeiro de 1974, passando para 1975 o saldo de Cr\$ 4.963,40 (quatro mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de maio de 1975.

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência Inciso II — art. 16
ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EVA ANDERSEN PINHEIRO
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 1715)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.037 DE 20 DE MAIO DE 1975.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.309, de 20 de maio de 1975,

R E S O L V E :

EXONERAR a pedido, do cargo de Escriurária do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará Maria das Graças da Silva, a contar de 19 de maio de 1975.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de maio de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1715)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.038 DE 21 DE MAIO DE 1975.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.310, de 20 de maio de 1975,

R E S O L V E :

CONCEDER ao Auditor, Dr. Ped Bentes Pinheiro, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o parágrafo único, art. 23, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar de 19 de maio de 1975.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Trib

nal de Contas do Estado do Pará, em 21 de maio de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1715)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.039 DE 21 DE MAIO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.285, de 02 de maio de 1975,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária Marilene Vinhas da Costa Santos, Servente deste Tribunal, noventa (90) dias de licença-reposo, de conformidade com o art. 107 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 20 de maio de 1975.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de maio de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1715)

RESOLUÇÃO N. 6.276

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de abril de 1975.

RESOLVE :

UNANIMEMENTE, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores :

Orlando Mendes Carvalho, Chefe do Serviço de Assistência Médico-Sanitária do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública e

Sérvulo Rafael Trindade, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Salinópolis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de abril de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 1454)

RESOLUÇÃO N. 6.277

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de abril de 1975,

RESOLVE :

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores :

Antonio José Maria Huet de Baccar — Assessor Técnico de Odontologia, da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Hilda Quingosta Baganha — Chefe da Divisão Administrativa do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Estado do Pará — IDESP;

Manoel Luiz da Silva — Chefe do Setor de Administração do Edifício-Sede desta Corte de Contas;

Benedito José Viana da Costa Nunes — Auditor desta Corte de Contas;

Wanda Raimunda de Carvalho Santos — Diretora do Pessoal Inativo e Pensionista do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado da Fazenda;

Maria Célia de Castro Vieira Pinto — Secretário CC-15, do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da SESPA;

Antonio Fernandes da Silva — Guarda, respondendo pela Chefia do Posto Fiscal do Município de Bonito;

José Acy Almeida — Tesoureiro da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

João Maria Freire de Vasconcelos Chaves — Chefe da Auditoria Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem;

Maria das Graças Souza Lopes — Chefe do Setor de Expediente da Divisão de Expediente desta Corte de Contas;

Reynaldo de Lima Novaes de Oliveira — Tesoureiro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP;

Getúlio Brasil da Silva — Escrivão de Coletoria de Rendas do Estado em Gurupá;

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira — Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de abril de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 1454)

RESOLUÇÃO N. 6.278

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de abril de 1975,

RESOLVE :

UNANIMEMENTE, registrar a Declaração de Bens, apresentada pelo senhor Lázaro Monteiro Lopes, Chefe do Serviço de Transportes desta Corte de Contas, nos termos do §.2o. do art. 280 do Regimento Interno.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de abril de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

RESOLUÇÃO N. 6.279

(Processo n. 29.249)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de abril de 1975, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE :

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, da autoria da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Benevides, referente ao exercício financeiro de 1973, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de abril de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Relator

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.

RESOLUÇÃO N. 6.280

(Processo n. 31.691)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de abril de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

RESOLVE :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento da Lei n. 2.613, de 15 de outubro de 1974, que autoriza o Poder Executivo a conceder aumento ao funcionalismo público da Prefeitura Municipal de Obidos, na base de 25% sobre os vencimentos atuais, a partir de 01.01.75.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de abril de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.